

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 100 DA REPUBLICA N. 244

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 20 DE OUTUBRO DE 1908

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.148, que prorroga, por mais cinco annos, o prazo fixado na clausula III do decreto n. 977.

Mensagens

Ministerio da Fazenda—Decreto de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Títulos e portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS—RENDAS PUBLICAS—EDITAES E AVISOS —PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES CIVIS.—Acta da Liga Brasileira contra a Tuberculose
SOCIEDADES ANONYMAS.—Actas das assembleas geraes da Companhia Industrial de Cellulose e da Companhia Metropolitana.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.148—DE 8 DE OUTUBRO DE 1908

Prorroga por mais cinco annos o prazo fixado na clausula III do decreto n. 977, de 5 de agosto de 1892, para conclusão das obras do prolongamento de Ressaca a Santos, da Estrada de Ferro Mogyana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requeira a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, concessionaria do prolongamento de Ressaca a Santos, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por mais cinco annos, a terminarem em 5 de agosto de 1912, o prazo para a conclusão das obras do prolongamento de Ressaca a Santos, de que é concessionaria aquella companhia e a que se refere a clausula III do decreto n. 977, de 5 de agosto de 1892, de accordo com as clausulas que com este baixam assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Publicas.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Clausulas a que se refere o decreto n. 7.148, desta data

I

Fica prorogado por mais cinco annos, a contar de 5 de agosto de 1907, o prazo fixado na clausula III do decreto n. 977, de 5 de agosto de 1892, que continua em vigor com as alterações constantes das presentes clausulas, para a conclusão das obras de construção da linha de Ressaca a Santos, de que é concessionaria a Companhia Mogyana.

II

A companhia fica obrigada a manter trafego mutuo com todas as estradas de ferro a que for applicavel, e a respeitar a via de transporte escolhida pelo expedidor ou remetente para o transitio pela estrada, ainda mesmo que por qualquer circumstancia não haja o recebido trafego mutuo, sempre que for isso possivel, e ficando o redespacho a cargo do expedidor.

III

Para effectividade do disposto na clausula antecedente, a companhia obriga-se a não executar os accordos que fizer para o estabelecimento do trafego mutuo, relativo á linha de Ressaca a Santos, sinão depois de approvados pelo Governo, sem prejuizo do arbitramento estabelecido na clausula XIV do decreto n. 977, de 5 de agosto de 1892.

IV

Fica mantido o systema de tarifas actualmente em vigor desde 1 de setembro de 1907, approvado em 30 de abril e 23 de maio do mesmo anno pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

V

As tarifas serão revistas pelo Governo de accordo com a Companhia, de cinco em cinco annos. A revisão terá por base o exame da sua influencia sobre o movimento dos transportes e da produção, e, por objectivo corrigir os excessos que por ventura se verificarem em uma ou mais tabellas de preços. A companhia será obrigada a fazer em qualquer tempo o abaixamento dos fretes que forem julgados prejudiciaes ao desenvolvimento da região, uma vez que seja respectivo o limite da renda liquida de 12 %, ainda que por meio de compensações em outros fretes.

VI

Para todos os effectos contractuaes, a companhia manterá a escripturação da receita e despesa da linha de Ressaca a Santos, bem como do capital nella empregado, completamente distincta da das outras linhas, só podendo ser empregados processos de partilha com approvação expressa do Governo.

VII

A companhia obriga-se a cumprir os regulamentos de fiscalização: o de 26 de abril de 1857 e quaesquer outros que forem expedidos para policia, segurança e regularidade do trafego, e para a apuração do capital despendido e das receitas e despesas de custodio, com o fim de se tornar efectiva a limitação dos dividendos estabelecida na concessão, e bem assim as prescrições do Governo para a organização da estatística que a elle deverá ser fornecida.

VIII

A companhia contribuirá annualmente para as despesas de fiscalização por parte do Governo da União, com a quantia de 50:000\$ em duas prestações semestraes iguaes e adeantadas.

Esta quantia será de ora deante considerada como composta de duas partes: uma de 25:000\$, para a fiscalização das linhas do Ribirão Preto com o ramal de Caldas e do Jaguára, e outra de 25:000\$, para a linha de Ressaca a Santos.

A contribuição para a fiscalização da linha de Ressaca a Santos será, porém, reduzida a 10:000\$ depois de concluída a construção desta, passando assim a companhia a contribuir, desde então, apenas com a quantia de 35:000\$ para a fiscalização por parte da União.

No caso de rescisão do presente contracto, a companhia ficará dispensada da contribuição acima fixada, relativa á linha de Ressaca a Santos.

IX

A concessão da linha de Ressaca a Santos caducará de pleno direito, independentemente de interpeção ou acção judicial, sem que a companhia tenha direito a indemnização alguma por perdas e danos, nos casos seguintes:

1º, si depois de receitados, forem os trabalhos interrompidos por mais de tres mezes, ou si até 5 de agosto de 1912 não estiver a estrada entregue ao trafego, salvo caso de força maior, a juizo do Governo;

2º, si sem expresso consentimento do Governo, for a presente concessão transferida pela companhia.

Todavia, em qualquer destes casos, si a linha estiver concluída sómente de Ressaca ou de outro ponto devidamente approvedo pelo Governo, até o cruzamento com a Estrada de Ferro Central do Brazil, ou de-te cruzamento até Santos, a caducidade não atingirá o trecho construído; reservando-se, porém, o Governo, o poder de ordenar as providencias necessarias quanto á conclusão do trecho não construído, inclusive a de prorrogar o prazo para a sua construção.

Nesta hypothese: a de prorrogação de prazo, si findo o novo prazo, o referido trecho não estiver construído, ou si o estiver sómente em parte, a caducidade atingirá as obras feitas, passando os trabalhos já executados a pertencer á União, livres e desembaraçados de qualquer onus e sem que a companhia tenha direito a indemnização alguma; podendo, outrossim, o Governo conceder o trecho a quem maiores vantagens offerceer ou annexar-o á Estrada de Ferro Central do Brazil.

X

O presente decreto ficará sem effeito si o respectivo contracto não for assignado dentro de 30 dias, a contar da publicação no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

MIENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo encarregado do expediente do Ministerio da Guerra sobre a necessidade de abrir-se ao mesmo ministerio o credito especial de 5:000\$ para occorrer ao pagamento ao capitão de fragata Themistocles Nogueira Savio, professor do Collegio Militar, de gratificação que lhe foi marcada em virtude do disposto no Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario pela obra *Curso Elementar de Geographia*, de que é autor, rogo vos digneis de habilitar o Governo com o referido credito.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 15 do corrente foi exonerado, a seu pedido, Luiz de Freitas Valle (barão de Ibiracahy) do logar de corretor de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de outubro de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o delegado fiscal do governo junto ao Gymnasio de Ouro Preto a relevar faltas aos alumnos durante seis dias para que possam visitar a Exposição Nacional.

—Declarou-se aos delegados fiscaes do Governo:

Junto ao Instituto de Sciencias e Letras de S. Paulo que este Ministerio resolveu mandar admitir no dito estabelecimento, como alumno interno gratuito, o meior Ubirion Gonçalves Pereira, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Collegio Santista do Colégio de Jesus, em referencia ao officio de 28 de setembro ultimo, que as instrucções para a execução do art. 170 do regulamento annexo ao decreto n. 6.947, de 8 de maio ultimo só devem ser postos em pratica quando o estabelecimento for equiparado ao Gymnasio Nacional e be n assim que devam ser retiradas as faltas dadas pelos alumnos em consequencia da greve geral de trabalhadores a qual não lhes permitiu a frequencia ás aulas.

—Remeteram-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, por tratarem de assumpto da sua competencia, o officio e telegramma relativos á necessidade da crea-

Sr. Presidente da Republica — Tendo sido submettida á apreciação do conselho de instrucção da Escola de Artilharia e Engenharia a obra — Curso elementar de geographia — de que é autor o capitão de fragata Themistocles Nogueira Savio, professor do Collegio Militar, o mesmo conselho approvou-a unanimemente e propoz que ao referido autor se concedem os favores do art. 114 do regulamento do dito collegio, inclusive a gratificação pecuniaria que arbitrou em 5:000\$, maximo consignado no art. 33 do Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, conforme tudo se verifica dos incluzos papeis.

Nestas condições, não existindo no orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio actual verba para attender a essa despesa, peço que vos digneis de solicitar do Congresso Nacional autorização para a abertura ao mesmo ministerio do credito especial da citada quantia para o fim indicado.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1908. — João Pedro X. da Camara.

Ministerio da Guerra — N. 42 — Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1908.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica transmitto vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional sobre a necessidade de abrir-se a este ministerio o credito especial de 5:000\$ para occorrer ao pagamento ao capitão de fragata Themistocles Nogueira Savio, professor do Collegio Militar, de gratificação que lhe foi marcada pela obra — Curso elementar de geographia — de que é autor.

Saude e fraternidade. — João Pedro X. da Camara.

Srs Membros do Congresso Nacional—Rogo vos digneis de autorizar o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 2:000\$ para occorrer a entrega de igual quantia depositada no cofre dos orphãos em 15 de fevereiro de 1896 e correspondente ao legado feito a Octavio de Souza Lima por D. Lizarda Redozinda dos Passos Rodrigues.

Desde 1906 foi requisitado o levantamento desse dinheiro pela Juiz da 2ª Vara de Orphãos desta Capital, não se tendo ainda tornado effectivo porque a escripturação antiga dos empréstimos de cofre de orphãos não era feita nominalmente, mas por empréstimos, e, segundo verificou o Thesouro, o empréstimo de 15 de fevereiro de 1896 acha-se esgotado desde 1899, quando foi entregue o respectivo saldo em virtude de requisição judicial.

Ao mesmo tempo que promove a apuração de responsabilidade pelo pagamento indevido, precisa o Governo attender ao pedido do referido Octavio de Souza Lima, constando do seu requerimento de 21 de janeiro do corrente anno, uma vez que é tã provado que o dinheiro foi depositado no Thesouro e não foi levantado pelo seu legitimo dono.

Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda—N. 45—Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1908.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando ao Congresso Nacional autorização para abrir o credito de 2:000\$, para a restituição de igual quantia a Octavio de Souza Lima.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração. — David Campista.

ção de agencias do Correio e de um corpo de estafetas no territorio do Aere.

Expediente de 16 de outubro de 1908

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Faccional:

De 1:101\$300, material adquirido pelo Corpo de Bombeiros em setembro ultimo;

De 1:179\$500, fornecimentos feitos ao Externato do Gymnasio Nacional nos mezes de julho a setembro do corrente anno;

De 2:721\$200, fornecimentos feitos á Escola Polytechnica em setembro findo;

De 5:573\$500, material adquirido pela Repartição da Policia nos mezes de julho, agosto e setembro deste anno;

De 295\$, livros fornecidos ao gabinete do consultor geral da Republica em agosto ultimo;

De 1:920\$, annuaes, ao Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet, lente da Faculdade de Direito do Recife, importancia do acrescimo de vencimentos concedido por decreto de 15 de outubro corrente;

De 11:925\$, ajuda do custo, relativa á sessão extraordinaria de 1891 e subsidios que deixou de receber o Dr. Leopoldo de Bulhões, na qualidade de representante do Estado de Goyaz no Congresso Nacional.

Requerimento despachado

Francisco Vieira, representante dos droguitas Scott & Bowne, pedindo que seja incluído na lista de medicamentos destinados ás repartições deste Ministerio, o preparado «Emulsão de Scott». — A referida emulsão já faz parte da mencionada lista.

Expediente de 17 de outubro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se :

O marechal commandante superior da Guarda Nacional nesta Capital, a conceder guia de mudança para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao tenente quartel-mestre do 5º batalhão de infantaria Bernardo de Souza Franco Guahyba;

O general commandante da Força Policial a providenciar sobre as baixas do 2º sargento José Pereira Bastos, cabo de esquadra Tobias de Assumpção e aspeçada Martiniano Paula da Silva, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever-lhe.

— Devolveu-se ao governador do Estado da Bahia, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca do Alagoas ás justicas da Italia, a requerimento de Thomaz Mutti, para citação de Giuseppe Mutti.

— Prorogou-se por um anno a licença em cujo gozo se acha, o tenente-coronel da guarda nacional nesta Capital Ignacio von Deollinger, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

— Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção de Matto Grosso quatro decretos de 8 deste mez, nomeando os supplentes do juiz substituto federal e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Campo Grande;

Ao da secção de Santa Catharina dous decretos, nomeando os 2º e 3º supplentes do juiz substituto federal na sede da mesma secção;

Ao da secção de Pernambuco dous decretos de nomeação para identicos logares no municipio de Bezerros;

Ao da secção de Sergipe dous decretos, nomeando o 1º supplente do juiz substituto federal no municipio de Santa Luzia e ajudante do procurador da Republica no de Campos;

Ao da secção de S. Paulo cinco decretos, nomeando supplentes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Bragança e Capão Benito do Paranapanema;

Ao da secção do Maranhão dous decretos, nomeando os 1º e 2º supplentes do juiz substituto federal no municipio da Passagem Franca;

Ao da secção do Rio Grande do Sul igual numero de decretos, nomeando os 1º e 3º supplentes do juiz substituto federal no municipio de Caxias;

Ao da secção do Paraná 18 decretos, nomeando supplentes do juiz substituto federal e ajudante do procurador da Republica nos municipios de Campo Largo, Paranaguá, Rio Negro, Serro Azul, S. José da Boa Vista, S. José dos Pinhães e Tamandaré.

Requerimentos despachados

Rufino de Oliveira, capitão da Força Policial. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Aryosto Lopes de Carvalho, soldado da Força Policial. — Indeferido.

João Maia de Moraes Rego, capitão da guarda nacional no Estado do Maranhão. — Exiba nesta directoria sua patente.

Expediente de 17 de outubro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se o recebimento ao director de Povoamento do officio n. 1.823, de 15 do corrente.

— Informou-se ao 1º procurador da Republica a respeito da acção proposta contra a União pelo coronel José Pereira de Barros, relativa aos predios ns. 24, 26 e 28 A da lajeira do Barroso.

— Restituiu-se, informado, ao director geral da Industria o memorial descriptivo do «Apparelho Vibratorio Manual Massagens» invenção de John Edwin Gararat.

— Comunicou-se ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 19 a 24 do corrente dos seguintes pontos: dia 19, para a Thonito Regadas e largo da Lapa; dia 20, rua da Passagem; dia 21, rua D. Polizena; dia 22, 23 e 24 rua General Severiano.

— Remetteram-se:

Ao chefe de Policia 500 tubos de lymphá vaccina e uma caixa com pernas, afim de serem levadas a effeito a vacinação e revaccinação na Colonia Correccional dos Dois Rios;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo de exame de validz de Nestor de Barros Taveira.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 19 do corrente, foram transferidos os supplentes de delegado: Drs. Francisco Pereira Lessa, 1º do 1º districto, para o 2º e dest; para aquelle Antonio Maximo Nogueira Penido; Joaquim José de Oliveira Barbosa, 3º do 4º para o 3º districto, e deste para aquelle, Francisco Elliot.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 17 do corrente:

Foram nomeados:

João Ferreira de Noronha para o logar de collector das rendas federaes em Jaguary, Estado de Minas Geraes;

O bacharel Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira para o de fiscal do Governo junto á Guardian Assurance Company limited com a retribuição de 500\$ mensaes;

O agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul Democrito Alves Sattamini, para identico logar na 22ª circumscripção do mesmo Estado;

O agente fiscal desta ultima circumscripção Modesto Pereira da Silva para identico logar naquella.

Foi exonerado, a seu pedido, Virgilandro de Moraes Vernes do logar de collector das rendas federaes em Encruzilha-da, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde convier.

Com vencimento, na forma da lei:

De 60 dias, ao conferente da Alfandega do Maranhão Jeronymo Vieira de Azevedo Sá;

De igual tempo ao 3º escripturario da Alfandega do Pará Horacio de Souza Forte;

De igual tempo, com soldo, ao sargento da força dos guardas da Alfandega de Mãos Antonio Febrônio de Souza.

Com metade da respectiva gratificação:

De 60 dias ao escriptivo do posto fiscal do Iça Brasileiro João Miguel Pinto Ribeiro;

De igual tempo ao encarregado do posto fiscal do Oyapock Deoclecio Candido Accioly.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

João Maria de Lacerda, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, aposentado, pedindo revisão do respectivo processo de aposentadoria. — Indeferido.

Generoso Alves Teixeira, escriptivo da Collectoria Estadual de Silveiras, Estado de S. Paulo, solicitando sua nomeação para o logar de collector das rendas federaes. — Indeferido.

João José Lopes, pedindo por aforamento o terreno de marinhãs ao lado do predio de sua propriedade á rua Barão de Jacuquay n. 18, em Nitheroy. — Mantenho o despacho deste ministerio, de 14 de fevereiro ultimo.

Frederico Carlos de Abreu e Souza, pedindo prorrogação do prazo dentro do qual deverá prestar a fiança para merecer o cargo de escriptivo da Collectoria Federal de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. — O prazo dentro do qual o supplicante deve prestar a fiança ainda não se esgotou.

Asylo de Orphãos do Sagrado Coração de Jesus, de Barbacena, pedindo entrega do beneficio de quotas de loterias vencido no 3º trimestre do corrente anno. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer.

Processo de reversão de meio soldo de D. Eliza Rosa Quintana Camargo, para sua filha Maria Candida Camargo Cunha. — Apresenta justificacão produzida nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1863.

Conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho, pedindo pagamento, pelo Thesouro, de vencimentos na qualidade de lente jubilado da Faculdade de Direito de S. Paulo. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo, afim de expedir a necessaria guia.

Aureliano Augusto de Souza Brandão, collector de Abro-Campo, pedindo pagamento de despezas que fez com a condução de moedas de cobre do antigo cunho. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal de Minas Geraes.

Escola Domestica de Nossa Senhora do Amparo, Petropolis, pedindo entrega do beneficio de quotas de loterias vencido no 3º trimestre do corrente anno. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer.

Lourenço da Silva e Oliveira, pedindo reconsideração de despacho sobre concessão de privilegio para organização de serviço de inflammaveis, corrosivos e explosivos. — Mantenho o despacho anterior deste ministerio.

Pelo Sr. Director:

Lourenço de Oliveira, pedindo por certidão si o finado Francisco Teixeira de Macedo se achava quite com a Fazenda Nacional de impostos pela sua pensão á rua do Areal n. 8, desde 1894. — Requeira ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1903

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 237—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que na Directoria do Contenciosos do Thesouro Federal foi layrada, em 25 de setembro ultimo, em notas do tabellião

Evaristo Vall de Barros, a escriptura de compra feita pela Fazenda Federal a Domingos Caruso & Irmão dos predios e respectivos terrenos sitos á rua da America ns. 160 e 161, conforme a requisição contida em aviso desse ministerio, n. 916, de 11 de março proximo findo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mu. distincta consideração.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 168—Communico a V. Ex., para os devidos fins, que a cambial C O—6—1, sobre Nova York, requisitada por esse ministerio, no aviso n. 3.570, de 28 de julho ultimo, importou na quantia de 19\$899, conforme a conta apresentada pelo Banco do Brazil com o officio de 14 de agosto do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mu. distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de outubro de 1908

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 42—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, vos devolvo o incluso processo de montepio de D. Maria Pia Salgado Duarte, viuva do juiz de direito em disponibilidade Dr. Alfredo Severiano Braga Duarte, a que se refere o vosso officio n. 82, de 28 de setembro proximo findo, afim de que vos digneis de providenciar para que sejam preenchidas as exigencias dos pareceres das Directorias de Contabilidade e do Contencioso deste Thesouro, constantes do mesmo processo.

—Sr. director das Rendas Publicas:

N. 45—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou, em officio n. 598, de 13 do corrente, julgou, em sessão de 9, idônea e sufficiente a fiança, no valor de 7.900\$, prestada em oito apolices da divida publica, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, por Manoel Mariano de Almeida Baptista, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Magé, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 959—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario das finanças do Estado de Minas Geraes, em telegramma de 14 do corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de direitos, para tijolos e accessorios de gazometro importados pelo referido Estado com destino ao serviço da Directoria de Agricultura.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 241—Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, incluso vos remetto o officio n. 2, de 18 de setembro ultimo, em que o inspector fiscal dos impostos de consumo, em commissão, desse Estado, Alarico José Coelho Cintra propõe a revogação da ordem desta directoria, n. 135, de 26 de novembro de 1901, em virtude da qual foi designado um agente fiscal para fiscalizar, na ponte da Companhia Bahiana, o embarque e desembarque dos productos fabricados no interior desse Estado.

N. 242—Confirmo o meu telegramma de 15 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 153, de 13 deste mez, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e de expediente, de 1.000 postes de ferro, completos, e 1.000

isoladores, vindos da Europa, pelo vapor *Araguaya*, o destinados á Repartição Geral dos Telegraphos.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 163—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 13 do corrente nomeando Minervino Abreu para o logar de administrador das expatazias da alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 81—Devo-vendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 147, de 10 de agosto ultimo, relativo ao meio soldo e montepio pretendidos por D. Leopoldina Maria Moreno, viuva do major reformado do exercito Manoel da Cunha Moreno, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer prestado ao alludido processo.

—Sr. inspector da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso:

N. 82—Tendo a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil solicitado permissão para que a descarga dos materiais que lhe são consignados, com destino á linha de Itapuruá a Corumbá seja feita em Porto Esperança e não em Corumbá, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente, prestaes informações a respeito.

Confirmo assim o meu telegramma de 15.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 183—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, de 7 do corrente, nomeando Joaquim Antonio de Souza Novaes para o logar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Piranga, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 193—Em resposta ao vosso officio numero 126, de 19 de agosto ultimo, incluso vos devolvo, devidamente rectificado, o titulo que nomeia Fabriciano Sirotheau para o logar de escriptura da Collectoria Federal de Santarém, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 88—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu responder afirmativamente á consulta constante do vosso telegramma de 23 de setembro ultimo, sobre si é licito pigar congrua a padres exercendo função legislativa federal ou estadual.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 159—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo, de 10 do corrente, nomeando Clemente Ritz Teixeira de Freitas para o logar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em União da Victoria, nesse Estado.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte:

N. 64—Tendo o Ministerio da Marinha, em aviso n. 4.522, de 5 do corrente, solicitado permissão para utilizar, na reposição da boia illuminativa de Thereza Pança, no canal de S. Roque, o rebocador recomchegado com destino ao serviço dessa alfandega, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 deste mez, prestaes com urgencia informações a respeito.

Confirmo assim o meu telegramma de 15.

—Sr. inspector da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 353—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, proferido sobre o telegramma da Intendencia municipal dessa cidade, resolveu, autorizar-vos a despachar, livre de direitos, com as cautelas fiscaes e mediante termo de responsabilidade, o material de viação encomendado pela alludida municipalidade o existente nos armazens dessa alfandega.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 359—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 10 do corrente, nomeando Constantino Portas de Barcellos para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo no 1.º e 2.º e 3.º e 4.º e 5.º e 6.º e 7.º e 8.º e 9.º e 10.º e 11.º e 12.º e 13.º e 14.º e 15.º e 16.º e 17.º e 18.º e 19.º e 20.º e 21.º e 22.º e 23.º e 24.º e 25.º e 26.º e 27.º e 28.º e 29.º e 30.º e 31.º e 32.º e 33.º e 34.º e 35.º e 36.º e 37.º e 38.º e 39.º e 40.º e 41.º e 42.º e 43.º e 44.º e 45.º e 46.º e 47.º e 48.º e 49.º e 50.º e 51.º e 52.º e 53.º e 54.º e 55.º e 56.º e 57.º e 58.º e 59.º e 60.º e 61.º e 62.º e 63.º e 64.º e 65.º e 66.º e 67.º e 68.º e 69.º e 70.º e 71.º e 72.º e 73.º e 74.º e 75.º e 76.º e 77.º e 78.º e 79.º e 80.º e 81.º e 82.º e 83.º e 84.º e 85.º e 86.º e 87.º e 88.º e 89.º e 90.º e 91.º e 92.º e 93.º e 94.º e 95.º e 96.º e 97.º e 98.º e 99.º e 100.º e 101.º e 102.º e 103.º e 104.º e 105.º e 106.º e 107.º e 108.º e 109.º e 110.º e 111.º e 112.º e 113.º e 114.º e 115.º e 116.º e 117.º e 118.º e 119.º e 120.º e 121.º e 122.º e 123.º e 124.º e 125.º e 126.º e 127.º e 128.º e 129.º e 130.º e 131.º e 132.º e 133.º e 134.º e 135.º e 136.º e 137.º e 138.º e 139.º e 140.º e 141.º e 142.º e 143.º e 144.º e 145.º e 146.º e 147.º e 148.º e 149.º e 150.º e 151.º e 152.º e 153.º e 154.º e 155.º e 156.º e 157.º e 158.º e 159.º e 160.º e 161.º e 162.º e 163.º e 164.º e 165.º e 166.º e 167.º e 168.º e 169.º e 170.º e 171.º e 172.º e 173.º e 174.º e 175.º e 176.º e 177.º e 178.º e 179.º e 180.º e 181.º e 182.º e 183.º e 184.º e 185.º e 186.º e 187.º e 188.º e 189.º e 190.º e 191.º e 192.º e 193.º e 194.º e 195.º e 196.º e 197.º e 198.º e 199.º e 200.º e 201.º e 202.º e 203.º e 204.º e 205.º e 206.º e 207.º e 208.º e 209.º e 210.º e 211.º e 212.º e 213.º e 214.º e 215.º e 216.º e 217.º e 218.º e 219.º e 220.º e 221.º e 222.º e 223.º e 224.º e 225.º e 226.º e 227.º e 228.º e 229.º e 230.º e 231.º e 232.º e 233.º e 234.º e 235.º e 236.º e 237.º e 238.º e 239.º e 240.º e 241.º e 242.º e 243.º e 244.º e 245.º e 246.º e 247.º e 248.º e 249.º e 250.º e 251.º e 252.º e 253.º e 254.º e 255.º e 256.º e 257.º e 258.º e 259.º e 260.º e 261.º e 262.º e 263.º e 264.º e 265.º e 266.º e 267.º e 268.º e 269.º e 270.º e 271.º e 272.º e 273.º e 274.º e 275.º e 276.º e 277.º e 278.º e 279.º e 280.º e 281.º e 282.º e 283.º e 284.º e 285.º e 286.º e 287.º e 288.º e 289.º e 290.º e 291.º e 292.º e 293.º e 294.º e 295.º e 296.º e 297.º e 298.º e 299.º e 300.º e 301.º e 302.º e 303.º e 304.º e 305.º e 306.º e 307.º e 308.º e 309.º e 310.º e 311.º e 312.º e 313.º e 314.º e 315.º e 316.º e 317.º e 318.º e 319.º e 320.º e 321.º e 322.º e 323.º e 324.º e 325.º e 326.º e 327.º e 328.º e 329.º e 330.º e 331.º e 332.º e 333.º e 334.º e 335.º e 336.º e 337.º e 338.º e 339.º e 340.º e 341.º e 342.º e 343.º e 344.º e 345.º e 346.º e 347.º e 348.º e 349.º e 350.º e 351.º e 352.º e 353.º e 354.º e 355.º e 356.º e 357.º e 358.º e 359.º e 360.º e 361.º e 362.º e 363.º e 364.º e 365.º e 366.º e 367.º e 368.º e 369.º e 370.º e 371.º e 372.º e 373.º e 374.º e 375.º e 376.º e 377.º e 378.º e 379.º e 380.º e 381.º e 382.º e 383.º e 384.º e 385.º e 386.º e 387.º e 388.º e 389.º e 390.º e 391.º e 392.º e 393.º e 394.º e 395.º e 396.º e 397.º e 398.º e 399.º e 400.º e 401.º e 402.º e 403.º e 404.º e 405.º e 406.º e 407.º e 408.º e 409.º e 410.º e 411.º e 412.º e 413.º e 414.º e 415.º e 416.º e 417.º e 418.º e 419.º e 420.º e 421.º e 422.º e 423.º e 424.º e 425.º e 426.º e 427.º e 428.º e 429.º e 430.º e 431.º e 432.º e 433.º e 434.º e 435.º e 436.º e 437.º e 438.º e 439.º e 440.º e 441.º e 442.º e 443.º e 444.º e 445.º e 446.º e 447.º e 448.º e 449.º e 450.º e 451.º e 452.º e 453.º e 454.º e 455.º e 456.º e 457.º e 458.º e 459.º e 460.º e 461.º e 462.º e 463.º e 464.º e 465.º e 466.º e 467.º e 468.º e 469.º e 470.º e 471.º e 472.º e 473.º e 474.º e 475.º e 476.º e 477.º e 478.º e 479.º e 480.º e 481.º e 482.º e 483.º e 484.º e 485.º e 486.º e 487.º e 488.º e 489.º e 490.º e 491.º e 492.º e 493.º e 494.º e 495.º e 496.º e 497.º e 498.º e 499.º e 500.º e 501.º e 502.º e 503.º e 504.º e 505.º e 506.º e 507.º e 508.º e 509.º e 510.º e 511.º e 512.º e 513.º e 514.º e 515.º e 516.º e 517.º e 518.º e 519.º e 520.º e 521.º e 522.º e 523.º e 524.º e 525.º e 526.º e 527.º e 528.º e 529.º e 530.º e 531.º e 532.º e 533.º e 534.º e 535.º e 536.º e 537.º e 538.º e 539.º e 540.º e 541.º e 542.º e 543.º e 544.º e 545.º e 546.º e 547.º e 548.º e 549.º e 550.º e 551.º e 552.º e 553.º e 554.º e 555.º e 556.º e 557.º e 558.º e 559.º e 560.º e 561.º e 562.º e 563.º e 564.º e 565.º e 566.º e 567.º e 568.º e 569.º e 570.º e 571.º e 572.º e 573.º e 574.º e 575.º e 576.º e 577.º e 578.º e 579.º e 580.º e 581.º e 582.º e 583.º e 584.º e 585.º e 586.º e 587.º e 588.º e 589.º e 590.º e 591.º e 592.º e 593.º e 594.º e 595.º e 596.º e 597.º e 598.º e 599.º e 600.º e 601.º e 602.º e 603.º e 604.º e 605.º e 606.º e 607.º e 608.º e 609.º e 610.º e 611.º e 612.º e 613.º e 614.º e 615.º e 616.º e 617.º e 618.º e 619.º e 620.º e 621.º e 622.º e 623.º e 624.º e 625.º e 626.º e 627.º e 628.º e 629.º e 630.º e 631.º e 632.º e 633.º e 634.º e 635.º e 636.º e 637.º e 638.º e 639.º e 640.º e 641.º e 642.º e 643.º e 644.º e 645.º e 646.º e 647.º e 648.º e 649.º e 650.º e 651.º e 652.º e 653.º e 654.º e 655.º e 656.º e 657.º e 658.º e 659.º e 660.º e 661.º e 662.º e 663.º e 664.º e 665.º e 666.º e 667.º e 668.º e 669.º e 670.º e 671.º e 672.º e 673.º e 674.º e 675.º e 676.º e 677.º e 678.º e 679.º e 680.º e 681.º e 682.º e 683.º e 684.º e 685.º e 686.º e 687.º e 688.º e 689.º e 690.º e 691.º e 692.º e 693.º e 694.º e 695.º e 696.º e 697.º e 698.º e 699.º e 700.º e 701.º e 702.º e 703.º e 704.º e 705.º e 706.º e 707.º e 708.º e 709.º e 710.º e 711.º e 712.º e 713.º e 714.º e 715.º e 716.º e 717.º e 718.º e 719.º e 720.º e 721.º e 722.º e 723.º e 724.º e 725.º e 726.º e 727.º e 728.º e 729.º e 730.º e 731.º e 732.º e 733.º e 734.º e 735.º e 736.º e 737.º e 738.º e 739.º e 740.º e 741.º e 742.º e 743.º e 744.º e 745.º e 746.º e 747.º e 748.º e 749.º e 750.º e 751.º e 752.º e 753.º e 754.º e 755.º e 756.º e 757.º e 758.º e 759.º e 760.º e 761.º e 762.º e 763.º e 764.º e 765.º e 766.º e 767.º e 768.º e 769.º e 770.º e 771.º e 772.º e 773.º e 774.º e 775.º e 776.º e 777.º e 778.º e 779.º e 780.º e 781.º e 782.º e 783.º e 784.º e 785.º e 786.º e 787.º e 788.º e 789.º e 790.º e 791.º e 792.º e 793.º e 794.º e 795.º e 796.º e 797.º e 798.º e 799.º e 800.º e 801.º e 802.º e 803.º e 804.º e 805.º e 806.º e 807.º e 808.º e 809.º e 810.º e 811.º e 812.º e 813.º e 814.º e 815.º e 816.º e 817.º e 818.º e 819.º e 820.º e 821.º e 822.º e 823.º e 824.º e 825.º e 826.º e 827.º e 828.º e 829.º e 830.º e 831.º e 832.º e 833.º e 834.º e 835.º e 836.º e 837.º e 838.º e 839.º e 840.º e 841.º e 842.º e 843.º e 844.º e 845.º e 846.º e 847.º e 848.º e 849.º e 850.º e 851.º e 852.º e 853.º e 854.º e 855.º e 856.º e 857.º e 858.º e 859.º e 860.º e 861.º e 862.º e 863.º e 864.º e 865.º e 866.º e 867.º e 868.º e 869.º e 870.º e 871.º e 872.º e 873.º e 874.º e 875.º e 876.º e 877.º e 878.º e 879.º e 880.º e 881.º e 882.º e 883.º e 884.º e 885.º e 886.º e 887.º e 888.º e 889.º e 890.º e 891.º e 892.º e 893.º e 894.º e 895.º e 896.º e 897.º e 898.º e 899.º e 900.º e 901.º e 902.º e 903.º e 904.º e 905.º e 906.º e 907.º e 908.º e 909.º e 910.º e 911.º e 912.º e 913.º e 914.º e 915.º e 916.º e 917.º e 918.º e 919.º e 920.º e 921.º e 922.º e 923.º e 924.º e 925.º e 926.º e 927.º e 928.º e 929.º e 930.º e 931.º e 932.º e 933.º e 934.º e 935.º e 936.º e 937.º e 938.º e 939.º e 940.º e 941.º e 942.º e 943.º e 944.º e 945.º e 946.º e 947.º e 948.º e 949.º e 950.º e 951.º e 952.º e 953.º e 954.º e 955.º e 956.º e 957.º e 958.º e 959.º e 960.º e 961.º e 962.º e 963.º e 964.º e 965.º e 966.º e 967.º e 968.º e 969.º e 970.º e 971.º e 972.º e 973.º e 974.º e 975.º e 976.º e 977.º e 978.º e 979.º e 980.º e 981.º e 982.º e 983.º e 984.º e 985.º e 986.º e 987.º e 988.º e 989.º e 990.º e 991.º e 992.º e 993.º e 994.º e 995.º e 996.º e 997.º e 998.º e 999.º e 1000.º e 1001.º e 1002.º e 1003.º e 1004.º e 1005.º e 1006.º e 1007.º e 1008.º e 1009.º e 1010.º e 1011.º e 1012.º e 1013.º e 1014.º e 1015.º e 1016.º e 1017.º e 1018.º e 1019.º e 1020.º e 1021.º e 1022.º e 1023.º e 1024.º e 1025.º e 1026.º e 1027.º e 1028.º e 1029.º e 1030.º e 1031.º e 1032.º e 1033.º e 1034.º e 1035.º e 1036.º e 1037.º e 1038.º e 1039.º e 1040.º e 1041.º e 1042.º e 1043.º e 1044.º e 1045.º e 1046.º e 1047.º e 1048.º e 1049.º e 1050.º e 1051.º e 1052.º e 1053.º e 1054.º e 1055.º e 1056.º e 1057.º e 1058.º e 1059.º e 1060.º e 1061.º e 1062.º e 1063.º e 1064.º e 1065.º e 1066.º e 1067.º e 1068.º e 1069.º e 1070.º e 1071.º e 1072.º e 1073.º e 1074.º e 1075.º e 1076.º e 1077.º e 1078.º e 1079.º e 1080.º e 1081.º e 1082.º e 1083.º e 1084.º e 1085.º e 1086.º e 1087.º e 1088.º e 1089.º e 1090.º e 1091.º e 1092.º e 1093.º e 1094.º e 1095.º e 1096.º e 1097.º e 1098.º e 1099.º e 1100.º e 1101.º e 1102.º e 1103.º e 1104.º e 1105.º e 1106.º e 1107.º e 1108.º e 1109.º e 1110.º e 1111.º e 1112.º e 1113.º e 1114.º e 1115.º e 1116.º e 1117.º e 1118.º e 1119.º e 1120.º e 1121.º e 1122.º e 1123.º e 1124.º e 1125.º e 1126.º e 1127.º e 1128.º e 1129.º e 1130.º e 1131.º e 1132.º e 1133.º e 1134.º e 1135.º e 1136.º e 1137.º e 1138.º e 1139.º e 1140.º e 1141.º e 1142.º e 1143.º e 1144.º e 1145.º e 1146.º e 1147.º e 1148.º e 1149.º e 1150.º e 1151.º e 1152.º e 1153.º e 1154.º e 1155.º e 1156.º e 1157.º e 1158.º e 1159.º e 1160.º e 1161.º e 1162.º e 1163.º e 1164.º e 1165.º e 1166.º e 1167.º e 1168.º e 1169.º e 1170.º e 1171.º e 1172.º e 1173.º e 1174.º e 1175.º e 1176.º e 1177.º e 1178.º e 1179.º e 1180.º e 1181.º e 1182.º e 1183.º e 1184.º e 1185.º e 1186.º e 1187.º e 1188.º e 1189.º e 1190.º e 1191.º e 1192.º e 1193.º e 1194.º e 1195.º e 1196.º e 1197.º e 1198.º e 1199.º e 1200.º e 1201.º e 1202.º e 1203.º e 1204.º e 1205.º e 1206.º e 1207.º e 1208.º e 1209.º e 1210.º e 1211.º e 1212.º e 1213.º e 1214.º e 1215.º e 1216.º e 1217.º e 1218.º e 1219.º e 1220.º e 1221.º e 1222.º e 1223.º e 1224.º e 1225.º e 1226.º e 1227.º e 1228.º e 1229.º e 1230.º e 1231.º e 1232.º e 1233.º e 1234.º e 1235.º e 1236.º e 1237.º e 1238.º e 1239.º e 1240.º e 1241.º e 1242.º e 1243.º e 1244.º e 1245.º e 1246.º e 1247.º e 1248.º e 1249.º e 1250.º e 1251.º e 1252.º e 1253.º e 1254.º e 1255.º e 1256.º e 1257.º e 1258.º e 1259.º e 1260.º e 1261.º e 1262.º e 1263

8.900 de 300 réis, 100 de 500 réis e 200 de 2\$000.

N. 437 — Providenciae para que, á Collectoria Federal em Pirahy, seja remittida a quantia de 4:600\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 14 do corrente, sendo: 500 da de 100 réis, 500 da de 200 réis, 5.000 da de 300 réis, 500 da de 400 réis, 200 da de 500 réis, 700 da de 1\$, 200 da de 2\$, 100 da de 3\$, 25 da de 4\$, 100 da de 5\$, 30 da de 10\$, 10 da de 15 e 10 da de 20\$000.

N. 488 — Providenciae para que, á Collectoria Federal em Campos, seja remittida a quantia de 4:825\$600, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 187, de 15 do corrente, sendo: 1.520 cintas de 80 réis, 5.280 cintas de 300 réis, 200 cintas de 600 réis e 60.000 estampilhas de 50 réis.

N. 489 — Providenciae para que, á Collectoria Federal em Paraty, seja remittida a quantia de 7:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 90, de 13 do corrente, sendo: 20 estampilhas de 50\$ e 60 ditas de 100\$000.

— Sr. collector das Rendas Federaes no municipio de Campo: :

N. 25 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 153 de 22 de setembro ultimo, que á Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 945\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das Rendas Federaes no municipio de S. João da Barra: :

Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio sem numero, de 17 de setembro ultimo, que á Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 60\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 15 de outubro de 1908

N. 1.330 — Enviou-se ao Juizo dos Feitos da Saude Publica uma conta proveniente da publicação de edital no *Diario Official*.

N. 1.396 — Pediu-se á gerencia do Lloyd Brasileiro, que informasse sobre o destino de um caixote contendo collecções de leis, despachado para a Delegacia Fiscal no Pará, e que não fora entregue a essa repartição.

Dia 16

Ns. 1.301 a 1.401 — Remetteram-se ás repartições dependentes do Ministerio da Guerra as contas dos trabalhos executados no 3º trimestre do corrente anno, afim de serem processadas para o devido pagamento.

Ns. 1.402 a 1.413 — Idem, idem ás repartições dependentes do Ministerio da Marinha.

N. 1.414 — Deu-se conhecimento á Delegacia Fiscal na Parahyba, da remessa dos exemplares do *Diario Official*, requisitados no officio n. 119, de 25 de setembro ultimo.

Ns. 1.415 e 1.416 — Pediu-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

N. 1.417 — Pediu-se ao 1º secretario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro a restitução de tres volumes do *Diario Official*, que foram enviados para figurarem

na Exposição Commemorativa do Primeiro Centenario da Imprensa no Brazil.

N. 1.418 — Ao director de Saude Publica, providencia no sentido do compositor typographo do *Diario Official* Joaquim Moreira Octaviano ser submettido á inspecção de saude.

N. 1.419 — Ao juiz presidente do 2º tribunal do Jury, para dispensar o empregado Luiz Antonio de Lima do comparecimento ás sessões.

Dia 17

N. 1.420 — Reiterou-se ao gerente do Lloyd Brasileiro o pedido no sentido de declarar o destino que tomou um caixote contendo impressos, que fora despachado em 17 de agosto ultimo, para Santos, e até esta data não foi entregue á Inspectoria da Alfandega, que reclama com insistencia a encomenda.

N. 1.421 — Pediu-se ao Dr. Ramiz Galvão providencias de modo a se poder regularizar a impressão dos volumes contendo os trabalhos do Congresso Scientifico Latino-Americano, attenta a necessidade de se desempatar o material para o preparo de outros trabalhos.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1908

José Pereira Pato. — Transfira-se.

Alexandre C. W. Gross. — Apresente collecta.

Manoel Pereira da Costa Freitas. — A' Sub-directoria.

Dr. Joaquim Machado de Mello. — Transfira-se.

D. Maria Silveira da Cunha. — Idem. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Marinho Pinto. — Transfira-se.

J. Freitas & Irmão. — Paguem o imposto em debito.

Nelson Augusto Pinto de Miranda. — Transfira-se.

Antonio Gonçalves Couto. — Idem.

Baptista & Canamera. — Idem.

Heitor Pereira de Brito e outro. — Idem.

José Rodrigues Ferraz. — Pague o imposto em debito, do exercicio de 1906.

Vicente Santora. — Transfira-se.

Isaias da Costa Ferreira. — A' Sub-directoria.

Casemiro J. P. de Menezes. — Idem.

Maria Josephina dos Reis Miranda. — Transfira-se.

Antonio Ignacio Alves. — Idem.

J. Duarte Magalhães. — Em face do parecer, attenda-se para o proximo exercicio de 1909, alterando-se a industria para mercador em pequena escala e fazendas e artigos de armario, sujeito ás taxas das tabellas A 2 e D 2.

Manoel Gomes de Campos. — Restitua-se a quantia de 393\$553, levando-se a despoza a Receita a annullar.

Pedro Carlos de Andrade. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Francisco Bernardes. — Das operações do cofre de deposito, não pôde esta repartição dar certidão.

Requerimentos despachados

José Viegas Vaz. — Reduza-se o valor locativo a 250\$ annuaes.

Manoel Moreira. — Feita a nota na patente de registro, transfira-se.

Manoel L. Heinzelmänn. — Apresentada a patente de registro e feita a nota; averbe-se a mudança.

Raymundo Augusto Maranhão. — Transfira-se.

João Joaquim da Silva. — Idem. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Moreira Pacheco. — Transfira-se. Henrique de Oliveira Alves. — Transfira-se.

Representação do escripturario Celestino da Cunha Pinheiro sobre os predios ns. 1 a 9 da rua Souza Franco. — Já estando attendido, archive-se.

Domingos Manoel Rodrigues. — Dê-se a baixa.

João da Cruz Ferreira Santos. — Transfira-se.

Ildefonso da Cruz Faria. — Officie-se ás Obras Publicas.

Almirante Manoel Lopes da Cruz. — Transfira-se.

Maria Liberal Freire de Carvalho. — Restitua-se a quantia de 54\$, levando-se a despoza a — Receita a annullar.

Maria Rosa Coelho e outros. — Transfira-se.

Representação do escripturario João Rodrigues Lins sobre o predio n. 63 C da rua D. Marciana, pertencente a Manoel Fernandes Mendes. — Archive-se.

Athayde & Silva. — Transfira-se.

Antonio Martins da Silva. — Pague o imposto em debito.

José Gaspar Pereira. — Transfira-se.

Maria Antonietta Gomes e outros. — Satisfaçam a exigencia.

D. Henriqueta Rosa da Silva Ferreira. — Já estando attendida, archive-se.

Valentim Ribeiro da Fonseca. — Satisfaçam a exigencia.

José Luiz Ferreira. — Transfira-se.

Eurico de la Balze Junior. — Satisfaçam a exigencia.

José Viegas Vaz. — Inscreva-se o valor locativo de 250\$ e transfira-se depois de pagas as contribuições devidas pelo consumo de agua.

Machado, Carvalho & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Mercedes Martins. — Idem idem.

Francisco Cendon Peres. — Junte o cõhecimento pelo qual foi pago o imposto, cuja restitução reclama.

Joaquim Pinto da Rocha. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos termos propostos.

Manoel José da Cunha Alves. — Transfira-se.

Luiz Lopes. — Idem.

Antonio Coelho de Souza. — Apresente a patente de registro.

Alberto Ferreira Vaz. — Prestada a fiança, lavre-se a nomeação.

Antonio Fernandes Alves. — Faça-se a alteração no imposto de industrias e profissões, cobrando-se a differença accusada no parecer. Quanto ás patentes de registro, pague as de mercador e de pequeno fabricante de charutos.

D. Guiomar da Silveira Mesquita. — Satisfaçam a exigencia.

Visconde de Moraes. — Archive-se o processo.

José Soares de Pinto Ramalho. — Transfira.

Joseph de Jesus. — Idem.

Flausina Joanna de Jesus. — Idem. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Alfredo Ferreira Chaves. — Transfira-se.

Emydio Salles Guerra. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Mme Dunalina França. — Transfira-se.

Cruz & Soares.—Paguem o imposto em debito.

Viuva Lima Vieira. — Pague o imposto em debito.

M. A. Ferreira & Comp.—Transfira-se. Representação do Sr. escriptuario Lagos sobre o predio n. 145 da rua Bella de S. João.—Annulle-se a contra fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

Pinto & Pacheco. — Sómente nos casos previstos ou cogitados em lei de regulamento, pôde esta directoria conceder isenção do imposto porquanto escapa á sua competência e conhecimento do pedido dos supplicantes.

Auto de infracção contra Antonio Rodrigues dos Santos

Contra Antonio Rodrigues dos Santos, estabelecido á rua do Riachuelo n. 15, foi lavrado auto por ter exposto á venda bebidas sem sello.

Intimado e autoado confirma a infracção e solicita equidade.

O ante-fiscal informa que, deante da confirmação do auto pelo proprio infractor, cada tem a dizer.

A' vista do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Antonio Rodrigues dos Santos a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, letra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906—Intime-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 do corrente :

Foi exonerado o 2º tenente Augusto de Azevedo Marques do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado de S. Paulo.

Foram nomeados para exercer os cargos de mecanicos navacs: do 1ª classe: Sizenando Alves Rodrigues, Domiciano Moreira Pinto, Sebastião Guimarães Albernaz, Erico de Souza Lacerda e Manoel Soares de Noronha, e de 2ª classe: Alcêo Faria, Manoel Pinto da Costa, Julio Antonio Faria, Antonio Assenço, Alvaro Carvalho Bastos, Olivio Góes, Manoel Joaquim Estaves, Ernani Theodoro Leite, Oscar Penha Ribeiro, Godofredo José da Rosa, Ernesto Gregorio Brandão Pinheiro, José Maria Espindola, Reynaldo Barbosa e Dario Castro Diniz.

Foram concedidos:

Ao 2º tenente Augusto de Azevedo Marques, de accôrdo com o parecer da junta medica, 30 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao contra-mestre do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Agostinho Antonio de Oliveira, de accôrdo com o parecer da junta medica, tres mezes de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por outras de 19 do corrente:

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com seu parecer, os papéis referentes á acção intentada contra a União Federal pelo capitão de corveta Francisco de Mattos, com o fim de ser melhorada a sua collocação na escala.

Foi exonerado o 1º tenente Raymundo de Mello Braga de Mendonça do cargo de assistente ajudante de ordens do commando da divisão de cruzadores.

Foi nomeado o 1º tenente Raymundo de Mello Braga de Mendonça para exercer o cargo de assistente ajudante de ordens do commando da divisão do instrução.

Foram concedidos ao professor elementar da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte monse-

nhor Vicente Godofredo Macahyba, de accôrdo com o parecer da junta medica, tres mezes de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

Dia 17 de outubro de 1908

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 4.732—Satisfazendo a vossa solicitação constante do officio n. 340, de 8 do corrente, passo ás vossas mãos a inclusa cópia da informação prestada pela inspectoría de Machinas, em memorandum n. 527, de 13 deste mez, sobre o requerimento, que vos restituo, de D. Blandina Amelia Ferreira de Carvalho, pedindo que, para o effeito do montepio, seja adicionado ao tempo do serviço de seu marido o fallecido capitão de mar e guerra machinista reformado Antonio Ferreira de Carvalho o periodo de cinco annos, cinco mezes e 21 dias, em que serviu como operario de machinas do Arsenal de Marinha desta Capital.

—Sr. Dr. procurador da Republica no Districto Federal:

N. 4.733—Em resposta a vosso officio n. 169, de 3 de setembro ultimo, solicitando informações que habilitem essa procuradoria a defender os interesses da União na acção proposta pelo capitão de fragata reformado José Manoel Pereira Sampaio, passo ás vossas mãos as inclusas cópias da consulta do Conselho do Almirantado e do officio da Inspectoría de Marinha prestando informações sobre o assumpto, do requerimento em que o mesmo official solicitou sua reforma e do decreto de 10 de fevereiro de 1894, que o reformou.

—Sr. Dr. Ignacio de Loyola Gomes da Silva:

N. 4.734—Accusando o recebimento de vosso officio n. 203, de 8 do corrente, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haverdes, naquella data, assumido o exercicio interino do cargo de 1º procurador da Republica na secção do Districto Fed. al.

—Sr. inspector de Portos e Costas :

N. 4.735—A fim de serem fornecidos ao Estado-maior da Armada os elementos necessarios á organização dos planos estrategicos para a defesa naval da nossa extensa costa, de seus portos e ancoradouros, recomendo-vos que mandeis expedir circulares ás Capitancias de Portos, determinando que sejam respondidos, com a maxima brevidade, os quesitos em cópias inclusos.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

N. 4.737—Recommendo-vos que providenceis a fim de que seja mandado servir no deposito do carvão deste Ministerio, em Santa Catharina, o guarda de policia desse arsenal Antonio Jacintho de Moraes, em substituição do que lá se acha actualmonte.

—Sr. chefe do Estado-maior da Armada :

N. 4.733—Tendo resolvido mandar adoptar na armada o oleo preparado no Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses da Marinha, pelo capitão-tenente pharmaceutico Guilherme Hoffmann Filho, para lubrificação das machinas e conservação de torpedos, assim vos declaro para os devidos effeitos.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

N. 4.739—Tendo resolvido mandar adoptar na armada o oleo preparado no Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses da Marinha, pelo capitão-tenente pharmaceutico Guilherme Hoffmann Filho, para lubrificação das machinas e conservação de torpedos, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. Arthur Azevelo :

N. 4.740—Accusando o recebimento de vosso officio-circular de 13 do corrente, em que me participaes haver assumido o exercicio do cargo de director geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, tenho a honra de agradecer-vos a gentileza da comunicação, encontrando-me sempre sollicito em cumprir, com satisfação, as vossas ordens.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1908

Sr. capitão do porto do Estado de São Paulo (Santos):

N. 4.745—Tendo resolvido nomear-vos para, com dois officiaes do cruzador *Tiradentes*, examinar as obras de construção do edificio destinado á Escola de Aprendizes Marinheiros, nessa cidade, verificando o estado actual das mesmas e, si o que existe, está ou não bem executado, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.751—Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias no sentido de ser a Alfandega do Estado da Bahia autorizada, telegraphicamente, a entregar, livres de direitos, ao capitão do porto do referido Estado, 223 volumes, consignados áquella autoridade, procedentes de Hamburgo pelo paquete *Erlangen*, contendo peças de casas portateis destinadas á residência dos remadores do pharol dos Abrolhos.

—Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 4.753—Em resposta a vosso officio n. 333, de 8 do corrente, enviando, para emitir parecer, conforme requisita a Commissão de Finanças, o projecto n. 165, do corrente anno, que manda contar pelo dobro as quotas de gratificação adicional a que tiverem direito os marechaos ou almirantes que forem reformados voluntaria ou compulsoriamente e dá outras providencias, cabe-me declarar-vos nada ter a oppor á adopção desse projecto, que melhor completa o sentido das leis anteriores promulgadas em favor dos servidores militares.

Requerimento despachado

João Soares Pinto. — Compareça á Directoria do Expediente.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente foi dispensado o 1º tenente José Vieira Rosa do logar de subalterno da companhia de alumnos da Escola de Guerra.

Expediente de 15 de outubro de 1908

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja despachado livre de direitos na Alfandega de Porto Alegre o material destinado á commissão da carta geral da Republica, conforme já foi pedido em aviso de 26 do mez findo (aviso n. 728).

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias:

No Ceará, de 2.276\$129, para pagamento de soldo de voluntario ao tenente João Calixto Amora;

Na Parahyba, de 3.251\$312, para identico pagamento ao capitão José Campello de Albuquerque Galvão;

No Paraná, de 4.227\$096, para identico fim, ao tenente Gabriel Saturnino Martins e alferes Manoel Fausto do Nascimento;

Em Matto Grosso, de 7.478\$709, para o mesmo fim, ao tenente-coronel Luiz Bene-

dicto Pereira Leite e tenente Adão da Cunha Knippel (aviso n. 727);

No Rio Grande do Sul, de 73\$200, para pagamento de soldo do soldado do extinto 14º corpo provisório de cavallaria da guarda nacional do Cacapava, Boaventura Gonçalves Dias (aviso n. 722).

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 31:95\$415, sendo: a Costa & Pereira, 14\$060; a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, 569\$; a Francisco Ignacio Pereira, 1:525\$24; a G. Tavares da Silva Leão, 255\$; a Herm. Stoltz & Comp., 2:950\$; a João Ramos & Comp., 68\$; a L. Ribeiro & Comp., 430\$; a Ottoni & Silva, 24:574\$145; a Pacheco, Moreira & Comp., 220\$; a Rozendo Pinto dos Santos, 600\$, e a Virgilio Machado, 576\$ (aviso n. 720).

De 6:665\$246, sendo: a Arens & Comp., 1:190\$200; a Borlido Maia & Comp., 50\$; a Genaro Dias & Comp., 90\$; a Gonçalves Castro & Comp., 497\$683; a J. Roma, 190\$; a Laport, Irmão & Co. p., 1:946\$169; a Machado Bastos & Comp., 144\$; a Moreira Barbosa, 331\$500; a Moss, Irmão & Comp., 180\$; a Manoel Henrique Figueira, 510\$; a Oscar Taves & Comp., 125\$000, e a Vidal, Baptista & Comp., 954\$900 (aviso n. 721).

De 3:09\$730 a Antonio Sarmento (aviso n. 723);

De 8:43\$130, sendo: a Amaral, Guimarães & Comp., 1:384\$290; a Costa & Pereira, 592\$140; a Farinha, Carvalho & Comp., 244\$103; a Guinle & Comp., 64\$690; a Haupt & Comp., 130\$; a Luiz Macedo, 8\$; a Mattos, Cresta & Comp., 330\$300; a Oscar Taves & Comp., 610\$, e a Virgilio Machado, 5:400\$ (aviso n. 724);

De 10:119\$347, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 2:485\$200; a Americo Antonio Coelho, 333\$; a Borlido Maia & Comp., 527\$200; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 2:388\$307; a Hime & Comp., 1:076\$360; a Magalhães, Montez & Comp., 91\$; a Moreira Barbosa, 10\$98; a Ottoni & Silva, 1:160\$380, e a Villas-Bas & Comp., 2:035\$320 (aviso n. 726);

De 1:300\$ a Victorino José Branquinho e Francisco de Almeida Amaro (aviso n. 729).

— Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração papéis em que os 2º tenentes Pedro Monte, João Alves Guerra e Olavo Botelho da Fontoura pedem que, pelo Ministerio a seu cargo, sejam passadas as alterações que lhes dizem respeito relativamente ao tempo em que serviram em navio da armada por occasião da revolta de 1893, afim de que possam ser averbadas nos assentamentos dos mesmos officiaes.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, declarando que bem procede e impugnando o pagamento da importância do terço da etaja correspondente ao periodo de 12 de julho a 30 de setembro do anno findo ao 2º tenente da guarnição de Santo Angelo, Manoel Carlos de Andrade, por isso que o abono dessa vantagem só foi autorizada para aquella guarnição a contar de outubro do referido anno.

— Ao director geral de Engenharia approvando o contracto celebrado com Laport, Irmão & Comp. para o fornecimento e montagem de uma carcassa metallica e accesorios para installação de uma enfermaria de animaes na fazenda de Gericinó; e mandando executar as obras de alvenaria e esgoto da mesma enfermaria; orçadas em 23:742\$782.

— Ao director geral de Saude, approvando, a acta da sessão do conselho economico da enfermaria militar de Itaqui, resolvendo fazer administrativamente, no actual semestre, a aquisição de generos dieteticos, adventicios, caixões funebres e o serviço de roupa lavada, visto não haver comparecido licitante algum ás concurrencias realizadas,

convinido que, para o futuro, em taes casos, se procure celebrar um ajuste, sem os onus peculiares aos contractos, antes de lançar mão da compra administrativa.

— Ao director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que ao major reformado Manoel José Alves Rodrigues, que serve no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, deve ser abonada a respectiva etapa, a contar do dia em que se apresentou ao serviço naquello estabelecimento.

— Ao intendente geral da Guerra, fixando o arraçoamento da guarnição de Santo Angelo, para o semestre actual, do seguinte modo: etapa, 1\$284; extraordinarios, \$719; ferragem, \$107; forragem, supprimido o farello e substituida a alfafa pelo capim, 1\$098.

— Ao chefe do estado maior do exercito: Concedendo licença ao cabo de esquadra Joaquim Vieira de Oliveira, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, para residir fóra do mesmo asylo na Capital Federal, conforme pediu.

Declarando:

Que as providencias a tomar-se para a installação dos registros militares, consignadas no final do aviso n. 1.182, de 7 de agosto ultimo, se estendem á cidade da Parahyba, capital do Estado do mesmo nome;

Que ficam elevados a 38 annos de idade e tres de praça, dos quaes dous em effectivo serviço arregimentado, os limites de que tratam as instrucções approvadas para o concurso de 2º tenentes intendentes de 5ª classe, convido transmittir esta resolução em telegramma aos commandantes dos districtos militares, aos quaes se scientificará de que o concurso terá logar nos dias 31 de corrente para os officiaes inscriptos e 7 de novembro para os inferiores;

Que é dispensado, como pediu, do cargo de seu representante junto á Sociedade Tiro Brasileiro de Porto Alegre o tenente-coronel Alcibiades Martins Rangel, e nomeado para o mesmo cargo o tenente-coronel Erico Augusto de Oliveira;

Que é posto á disposição da Direcção Geral de Engenharia o 2º tenente Othon de Oliveira Santos, afim de praticar as obras da Villa Militar em Deodoro;

Que, nesta data, se manda trancar a matricula do alumno da Escola de Estado-Maior 2º tenente Polydoro Rodrigues Coelho, a seu pedido.

— Mandando elogiar em ordem do dia o coronel Severiano Carneiro da Silva Rego pela dedicação, zelo e comprovada intelligencia com que dirigiu os trabalhos da carta geral da Republica, de cuja chefia foi exonerado a seu pedido.

— Nomeando instructores militares os 2º tenentes João Augusto Cesar da Silva, do Atheneu Rio Grande do Norte; Heitor Augusto Borges, do Gymnasio do Pernambuco; e Estevam Dionysio de Avila Lins, da Escola livre de Engenharia de Pernambuco.

— Transmittindo:

Na arma de cavallaria, os 2º tenentes: Nilo Ribeiro de Oliveira Val para o 1º; Flodualdo da Cunha Martins, do 11º regimento para o 5º; e Antonio Pedro Postoura, do 5º para o 11º, sendo os dous ultimos, a pedido;

Na arma de infantaria, o 2º tenente Manoel da Gama Cabral, do 2º batalhão para o 31º.

Ministerio da Guerra—N. 746—Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1908.

Sr. intendente geral da Guerra—Do posse de vosso officio n. 400, de 5 de agosto ultimo, declaro-vos que nesta data se provi-

dencia para que seja escripturada como renda oventual destinada ao fundo de resgate do papel moeda a quantia de 207\$340, recolhida á respectiva delegacia e proveniente da venda em hasta publica de artigos sem serventia pertencentes á intendencia do 2º districto militar.

Otrosim, vos declaro que a referida venda deveria ter sido effectuada em concorrência publica, como determinou o aviso n. 348, de 13 de junho ultimo, e não em hasta publica; e que, sempre que se tratar de venda de artigos pertencentes ao Ministerio da Guerra, esta se effectuará por aquelle meio.

Saule e fraternidade. — João Pedro X. da Camara.

Dia 16

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Federal da quantia de 190:386\$075, sendo: a Azevedo Alves & Mattos 13:248\$317; a Ferreira, Passarello & Comp., 18:543\$184; a J. M. Camanho 148\$310; a José Ignacio Coelho & Comp., 126:163\$300; a Laport, Irmão & Comp., 4:922\$880; a Luiz Mendonça & Comp., 5:323\$193; e a Viuva Cunha Guimarães & Comp., 22:936\$365 (aviso n. 730).

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1908

Olympio Nunes Sardemberg, 2º tenente, pedindo uma certidão.—Não é necessaria tal certidão, porque poderá ser attendida a sua pretensão pela Escola de Guerra.

Anteior da Santa Cruz Pereira de Abreu, 2º tenente, pedindo contagem de antiguidade de posto.—Já se providenciou a respeito.

João Gomes de Campos, soldado reformado, pedindo pagamento do soldo de sua reforma.—Deferido, depois de provada a sua identidade de pessoa.

Procopio Gonçalves Pinto, requerendo exclusão do exercito de um filho seu.—Deferido, desde que prove ser pae do menor e indemnize os cofres publicos das despezas feitas.

Joaquim Gaudie e Aquino Corrêa, aspirante a official, pedindo promoção.—Não ha mais que resolver.

Adolpho Schrammele Góes, 2º sargento reformado, pedindo asylo.—Indeferido.

João Francisco Ricardo Meteke, pedindo ser incluído o seu nome no concurso para o cargo de intendente.—Aguarde a abertura do concurso.

Alberto Dias Carneiro, pedindo que diversos preparados seus sejam submettidos á analyse.—Aguarde a revisão das tabeellas de medicamentos.

Dr. Carlos Frederico Nabuco, major medico, pedindo rectificação de idade de seu irmão.—Indeferido.

Braz Florentino Henrique de Souza, bacharel, reclamando contra o desconto que soffre a titulo de imposto sobre vencimentos.—Indeferido.

Leopoldo José Ortiz da Silva, major, pedindo trancamento de notas.—Indeferido.

Reginaldo Cardoso de Almeida, telegraphista, pedindo inscrever-se no concurso de intendentes.—Indeferido.

Epaminondas Teixeira Guimarães, 2º tenente, pedindo averbação de alterações.—Indeferido.

Ulysses Rodrigues de Souza Martins, 2º sargento, pedindo ser admittido no concurso de intendentes, dispensando-se-lhe o recurso de idade.—Indeferido.

Alfredo Diogo de Almeida Campos, 2º sargento, pedindo ser inscripto no concurso de intendentes.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1908

Bacharel Joaquim Tavares Guerra e outros pedindo uma certidão.— Compareçam na 2ª secção desta Directoria Geral.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 16 do corrente mez, foram concedidos 15 dias de licença na forma da lei, a contar de 4, ao carteiro da agencia do Correio da Barra do Pirahy, Fructuoso Pereira de Almeida, para tratamento de saúde;

Por portaria de 17 tambem do corrente, foi exonerado como incurso na regra 7ª do art. 441, o servente de 2ª classe Donato Anacleto Junior;

Ainda por portaria da mesma data, foi exonerado o servente de 2ª classe, cidadão Joaquim Antonio de Araujo Junior.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamentos, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal: Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 3.646, de 15 do corrente, pagamento de 2:559\$999, da folha do pessoal tecnico da commissão do porto em Corumbá, em setembro ultimo;

N. 3.633, de 15 do corrente, idem de 1:150\$801 a Guinle & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 4.595, de 10 corrente, idem de 32:003\$ a Costa & Santos, de serviço de condução de enfermos alienados e cadaveros, em agosto e setembro ultimos.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 33, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de 26 de agosto, credito de 100\$ á quella delegacia, para pagamento da restituição devida a Joaquim Antonio de Castro;

N. 32, da mesma delegacia, de 23 de agosto, idem de 100\$ á mesma, idem idem a João Francisco da Silva.

Representação da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Theouro Federal, de 7 do corrente, pagamento de 5\$ a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á secção dos proprios nacionaes, em setembro ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do tenente-coronel Luiz Americano, pagamento de 50\$225 de pensão mensal de 36\$ que não recebeu, de 1 de julho a 20 de agosto de 1907, como official do extincto 2º corpo de voluntarios da patria.

Do Dr. Tiburcio V. Pecegueiro do Amaral idem de 400\$, de gratificação a que fez jus em 1907.

Do Dr. Alcides Melrado idem de 10:500\$, de publicação dos 6 a 12, volumes IV da *Brazilian Engineering and Mining Review*, nos mezes de junho a dezembro do anno proximo passado.

Da *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, idem de 5:881\$53, de fornecimentos á Administracão dos Correios, em 1902.

De Teixeira Borges & Comp., idem de 1:063\$820, de fornecimentos á Escola Corre-

cional Quinze de Novembro, nos mezes de outubro a dezembro de 1905.

De Cyrino José de Vasconcellos, idem de 313\$715, de fardamentos vencidos em 1904 e 1905;

De Arens & Comp., idem de 1:080\$300, de fornecimentos ao Arsenal de Guerra de Mato Grosso, em 1905;

Da *Societê Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro*, idem de 535\$931, de gaz fornecido á Secretaria da Fazenda e Estatistica Commercial, no 4º trimestre de 1907;

Da mesma, idem de 539\$087, idem idem, no 3º trimestre de 1907;

De Dr. Octavio da Silva Costa e outros, idem de 1:154\$081, de vencimentos que lhes compete como inspectores de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional;

De Teixeira Borges & Comp., idem de 14:305\$102, de fornecimentos ao Ministerio da Justica, em 1907;

De Dr. Octavio da Silva Costa, idem de 3:822\$873, de dividas dos exercicios de 1892, 1899, 1901, 1902 e 1903;

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 4.597, de 9 do corrente, pagamento de 817\$783 a José Victor de Lamare, de varios objectos fornecidos para os pharões de Cidreira, Naufragados e Rasa;

N. 4.598, de 9 do corrente, idem de 10:000\$ a Heitor de Mello, da quinta prestação da construcção de uma casa destinada aos officios do batalhão naval;

N. 4.538, de 6 do corrente, credito de 292:035\$500 á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento á firma W. G. Armstrong, Withworth & Comp., da quarta prestação da construcção do scout *Bahia*.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. GODOFREDO XAVIER DA CUNHA — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Execução de sentença estrangeira

Autora, D. Joaquina Rosa.—Diga o Dr. procurador da Republica sobre o calculo á fls. 39.

Habeas-corpus

Impetrante, o Dr. Manoel Beiriz; paciente, Camillo Iglezias.—Vistos estes autos. Julgo por sentença prejudicado o presente recurso de *habeas-corpus*, por não estar o paciente, segundo informação prestada pelo Dr. chefe de policia, preso; pagas as custas *ex-causa*.

Ações ordinarias

Autor, Jesus Cuervo Arango; ré a União Federal.—Em prova, na dilacão legal.

Autor, Aristoteles Affonso Roiz; ré, a União Federal.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Autores, Alberto Boeke, Jong & Comp.; ré, a União Federal.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Autor, Antonio Joaquim Bordallo Velho; ré, a União Federal.—Dê-se vista ao 1º procurador da Republica em exercicio.

Autora, Constança Alves Branco de Mello; ré, a União Federal.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Autor, Alvares Alves de Souza; ré, a União Federal.—Em prova, na dilacão legal.

Autores, Alberto Boeke e Jong & Comp.; ré, a União Federal.—Em prova, na dilacão legal.

Autor, Antonio José da Rocha; ré, a União Federal.—Em prova, na dilacão legal.

Sequestro

Supplicante, a Fazenda Nacional; supplicados, Godoy, Fernandes & Paiva.—A vista do accordão n. 763, de 11 de abril de 1906, transcripto á folhas, em que o egregio Supremo Tribunal julgou haver manifesto erro na redacção ou impressão do art. 715, letra o, parte 3ª, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1893, que consolidou as leis referentes á justica federal, em confronto com o art. 54, n. 6, letra o, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, o qual apenas autoriza o recurso de agravo do despacho que não manda proceder a sequestro, reformo o despacho aggravo, para que se proceda á diligencia requerida com as formalidades legais.

Ação summaria especial

Autores, João Evangelista da Silva Gomes e Eugenio Fontainha; ré, a União Federal.—Dê-se vista ao 1º procurador da Republica em exercicio.

Ação summaria de nullidade de patente

Autores, Marx & Comp.; réos, a União Federal e Carl. A. Dick.—Dê-se vistas ás partes.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Silva Monarcha & Comp.—Defiro o requerido á fls. 187 *in fine*.

Justificações de montepic

Justificante, D. Maria Olyntha de Araujo Barros; justificada, a União Federal.—Dê-se vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, D. Ernestina Gondino Pinto.—Dê-se vista destes autos ao Dr. procurador da Republica.

Audiencia ordinaria do dia 13 de outubro de 1908

Compareceu o advogado Dr. Affonso Claudio, por parte de Frederico Carlos da Cunha Junior, seu constituinte, põe em prova, de uma só dilacão de 60 dias, a acción ordinaria em que contende com a União Federal, e requereu que, debaixo de pregão, se haja a dilacão por assignada, correndo desde já, independentemente de citação á ré, pena de lançamento e revelia. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Dr. Emygdio A. Guimarães Cotia, por parte de Jesus Cuervo Arango, põe em prova os autos da acción ordinaria que contende com a União Federal, na dilacão legal. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o solicitador Salustiano Quintanilha, por parte do coronel José Pereira de Barros Sobrinho, offereceu o mandado prohibitorio e accusou a citação ao Dr. director Geral de Saude Publica e ao 1º procurador da Republica, como representante da União Federal, e assignou aos mesmos o prazo de uma audienca (embargos á primeira) para offerecerem os embargos que tiverem, pena de revelia e lançamento. Aprogado, não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Da 16

Compareceu o advogado Dr. Pedro de Sá por parte do major Caetano Lourenço da Silveira Barbosa, na causa que contende com a União Federal, lança-se ao seu constituinte e ao contrario de mais provas, e requereu que, debaixo de pregão, havidos por lançados, siga a acción seus termos, assignado o prazo legal para as allegações. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o mesmo advogado por parte do major Antonio José da Rocha, põe em prova a causa em que o mesmo contende com a União Federal e requereu que, de-

baixo de prégão, fique a dita dilação assignada, independente de qualquer citação. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Dr. Eydio Itaquí, e disse que, estando declarada em prova a causa do seu constituinte Alvaro Alves de Souza, contra a Fazenda Nacional, requeria que, debaixo de prégão, ficasse assignado o prazo legal, sendo apregoada a pessoa do Dr. 3º procurador da Republica. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado por parte de Alberto Boeke, Jong & Comp., põe em prova a acção ordinaria que movem contra a União Federal, e requereu que, debaixo de prégão, fique a citação assignada. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Acções ordinarias

Autor, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro; ré, a União Federal.—Vistos e examinados estes autos de acção ordinaria, em que Manoel Luiz Alexandre Ribeiro pede a annullação do decreto de 29 de março de 1891, que o demittiu do cargo que então exercia de lançador da Recebedoria do Rio de Janeiro, e consequente pagamento dos vencimentos que deixou de receber desde a data de sua exoneração até a da sua reintegração pelo Governo; os documentos que instruem a petição inicial, a contestação onde o Dr. procurador da Republica mostra que já prescreveu o direito do autor; as razões finais deste e da ré, e considerando, preliminarmente, que estão prescriptos o direito e acção do autor contra a ré, nos termos do art. 9º da lei n. 1.939, de 28 de agosto de corrente anno, interpretativo do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, visto mediar entre o acto do qual se originou o decreto do autor e a propositura da acção para fazel-o valer, tempo superior a cinco annos, não podendo prevalecer contra a prescrição a distincção invocada entre o direito pessoal ao cargo e o direito patrimonial delle decorrente, como diz o accórdão do Supremo Tribunal Federal n. 1.429, de 2 de setembro do corrente anno; considerando que o autor não mostrou por qualquer meio legal, que a alludida prescrição soffreu interrupção do seu curso; julgo prescriptos o direito e acção do autor, o o condemnno nas custas.—Intime-se e publique-se.

Autor, João Ribeiro de Magalhães ré, a União Federal.—Vistos e examinados estes autos de acção ordinaria, em que João Ribeiro de Magalhães pede a annullação do acto do então Ministro da Marinha, de 5 de julho de 1874, que o transferiu do cargo de contra mestre da officina de electricidade da Directoria de Torpedos do Arsenal de Marinha da Capital Federal, para a officina de torpedos do Arsenal de Marinha do Ladrário, no Estado de Matto Grosso; a sua reintegração naquelle cargo, e o consequente pagamento de seus vencimentos, e considerando, tendo em vista as allegações do Dr. procurador da Republica, inclusive a de prescrição quinquennial articulada na contestação e razões finais do autor e da ré, e documentos juntos aos autos, preliminarmente, que segundo o art. 9º da recente lei n. 1.939, de 28 de agosto do corrente anno, a prescrição quinquennial de que goza a Fazenda Nacional ou União Federal, se applica a todo e qualquer direito e acção que alguém tenha contra a dita fazenda, e que o prazo da prescrição corre da data do acto ou facto do qual se originou o mesmo direito ou acção, salvo a interrupção por meios legais; considerando que esse artigo é, segunda doutrina o Supremo Tribunal Federal, no accórdão proferido na appellação civil n. 1.429, de 2 de setembro do corrente anno, interpretativo do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, retroagindo assim a sua applicação á

dita do decreto interpretado; considerando que entre o acto do qual nasceu o direito do autor e a propositura da presente acção, decorreu tempo superior a cinco annos; considerando que o autor não allegou nem se verifica dos autos, a existencia de qualquer meio legal de interrupção da prescrição, julgo prescriptos o direito e acção do autor e o condemnno nas custas.

Autor, Dr. José Estacio de Lima Brandão; ré, a União Federal.—Pelo o engenheiro José Estacio de Lima Brandão, na presente acção ordinaria, com fundamento no art. 6º, § 5º e 19 da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, que a Fazenda Nacional seja condemnada a pagar-lhe a quantia de 32:588\$202, proveniente da differença entre os vencimentos que devia receber como director da Estrada de Ferro de Sobral, addido, e os que percebeu como engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central de Pernambuco e chefe da comissão fiscal das estradas de ferro arrendadas á *Companhia Great Western*, até 31 de dezembro de 1903. O autor instruiu a petição inicial com os documentos de fls. 6, usque 32. Na contestação, defende-se a ré, allegando que aquellas disposições referem-se nomeadamente aos empregos supprimidos por aquella lei, a qual, com relação á Estrada de Ferro de Sobral, só excluiu um amanuense, um agente de 2ª classe e um telegraphista, segundo o art. 6º—1, n. 9, da mesma lei—que só os excluidos foram considerados addidos, nos termos da lei, e desde que o autor não o foi, não podia gozar das vantagens de addido; que a citada lei não garante aos addidos as mesmas vantagens dos cargos supprimidos.

O autor replicou á fl. 3) e a ré triplicou em negação á §. 4). Posta em prova, nada requereram as partes na dilação legal. Estas arrazaram afinal, acrescentando ainda o Dr. procurador da Republica que o autor foi nomeado quando estava em vigor o regulamento approved pelo decreto n. 2.535, de 1897, o qual decreto n. 2.531, de 14 de junho do mesmo anno, tornou extensivo á referida estrada e que estabelece no art. 29 que «todos» os funcionarios são demissiveis *ad nutum*. E considerando, depois de vistos e examinados estes autos, que nos termos do art. 6º, I, § 5º; da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896 «os empregados que ficassem excluidos por offeito das reformas ou transferencias das repartições, autorizadas nesta mesma lei, seriam considerados addidos, se tivessem 10 annos de serviço publico, com direito a aposentadoria»; considerando que, segundo o art. 6º, § 19, daquella lei, deveriam ser dispensados dos respectivos cargos os empregados das repartições ou serviços publicos supprimidos pela mesma lei, observada, porém, a disposição do art. 6º, II, § 5º, da citada lei; considerando que o autor conseguiu provar com os documentos juntos, que o cargo de director da Estrada de Ferro de Sobral, foi supprimido, que foi dispensado do exercicio desse cargo; que tem mais de dez annos de serviço publico, com direito á aposentadoria, sem contestação da ré; considerando que elle, juntamente com um amanuense, um agente de 2ª classe e um telegraphista, foram excluidos ou dispensados da Estrada de Ferro de Sobral; considerando que o autor, por força das disposições citadas, não podia deixar de ser incluído na classe dos addidos; considerando que o Ministro da Viação, reconheceu o direito do autor, como consta do documento á fl. 30, transcripto na petição inicial; considerando que o empregado publico addido conserva a mesma categoria, vencimentos e vantagens do cargo effectivo que exercia, porque a lei quando o declara addido visa manter a integridade do seu direito; considerando que o autor adquiriu direito a ser collocado no quadro dos addidos, por

força das já invocadas disposições da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, anteriores aos decretos do Poder Executivo, que declararam demissiveis *ad nutum* os empregados da referida estrada, sendo certo ainda que estes decretos não podem revogar aquella lei, nem se trata na especie de demissão. Julgo procedente a acção, para condemnar a Fazenda Nacional a pagar-lhe a quantia de 32:588\$202, juros da móra e custas. Intime-se e publique-se.

JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO, DR. ALFREDO DE SOUZA LOPES DA COSTA — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOZA

Summarios crime

Autora, a justiça; réos, José Manoel do Carmo e outros.—Marco o dia 16 da corrente, ás 11 horas da manhã, para iniciar-se o summario, feitas as diligencias e intimações legais.

Autora, a justiça; réos, Albano Martins da Cunha e Abilio Martins da Cunha.—Designo o dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o inicio do presente summario feitas as diligencias e intimações legais.

Autora, a justiça; réos, José Pereira da Silveira e Manoel Cirne de Oliveira.—Prosigase no summario, feitas as diligencias e intimações legais, designando para esse fim o dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Autora a justiça: réo, Antonio Figueiredo da Motta.—Despacho de pronuncia. Visto estes autos. O Dr. 1º procurador da Republica denuncia Antonio Figueiredo da Motta, que, em 20 de agosto ultimo, tendo proposto a Manoel Fonseca da Cruz, cedelhe algumas cedulas falsas, mediante o abatimento de 35 % de seu valor nominal, nesse mesmo dia, ás 8 horas da noite, na venda existente á travessa do Senado, junto da rua do mesmo nome, foi preso quando hia entregar as duas que constam de fls. ao dito Cruz, que simulara aceitar a transacção; tentando, assim, o denunciado introduzir moeda falsa na circulação, pelo que incorreu na sanção do art. 12 da lei n. 1.785, de 18 de novembro de 1907, combinado com o art. 13 do Código Penal.

Está provado: a prisão em flagrante, por todas as testemunhas, excepção feita da quinta; a porcentagem da oferta, pela primeira, fls. 35 v., e pela sexta, fls. 62 v. *in fine* a 63; o reconhecimento das notas, pela primeira, fls. 36, pela segunda fls. 38 *in fine* a 38 v., pela terceira, fls. 39 v. *in fine*, pela quarta fls. 45; e a sua falsidade, pelo auto de fls. 55. Julgo, portanto, procedente a denuncia, para pronunciar, como pronuncio, Antonio Figueiredo da Motta incurso no art. 12 da lei n. 1.785, de 18 de novembro de 1907, combinado com o art. 13 do Código Penal. O escrivão faça presentes estes autos ao Dr. juiz federal.

Autora, a justiça; réo, Augusto Teixeira.—Marco novamente o dia 19 do corrente ás 11 horas da manhã, para o inicio do presente summario, feitas as diligencias e intimações legais.

Autora, a justiça; acusado, Miguel João.—Prosigase, feitas as diligencias e intimações necessarias, designando para esse fim o dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Autora, a justiça; réo, Francisco Corrêa da Silva.—Em vista das certidões de fls. 28 e 33 expõe-se edital de intimações ao acusado, com o prazo de 30 dias, para comparecer neste juiz, em dia e hora que serão designados pelo escrivão, afim de se ver processar pelo crime do art. 241 do Código Penal, combinado com os arts. 13 e 68 do mesmo código, fazendo-se, opportunamente, as intimações e demais diligencias legais.

Carta precatoria

Deprecante, o Juizo Federal do Estado do Rio Grande do Sul; deprecado, o Juizo Federal da 1ª vara do Districto Federal.— Em prova.

Execução de sentença

Autor, contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães; ré, a União Federal.— Em prova.

Côrte de Appellação**EDITAL**

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes:— n. 334, appellante, Trajano Sampaio ou Trajano Macedo; appellada, a justiça; n. 435, appellante, Ricardo Pereira da Silva e outros; appellada, a justiça; n. 484, appellante, João Egydio de Carvalho; appellada, a justiça; n. 526, appellante, José Moreira da Silva Lobo; appellada, a justiça sanitaria; n. 528, appellante, conde Diniz Cordeiro; appellada, a justiça sanitaria;—civeis: n. 248, appellante, A. Thum; appellada, a Fazenda Municipal; n. 639, appellante, Ovidia da Silva Campos; appellado, Antão Cesar de Mello; n. 732, 1ª appellante, D. Josephina Nalfeld Raposo, 2ª appellante, Joaquim Gonçalves Raposo; appellada, D. Luiza Maria Ferreira Raposo; n. 872, appellantes, Diogo Rodriguez da Silva e sua mulher; appellado, o juizo; n. 887, appellante, o juizo; appellados, João Escorial Vircedo e sua mulher;—commerciaes: n. 350, appellante, J. de Souza; appellado, Basilio Teixeira Fernandes; n. 645, appellante, Amelia Ribeiro da Motta por si e como tutora de seus filhos; appellados, Antonio Fernandes Santos por si e como tutor e procurador de seus filhos Celita, Josephia e outros; n. 681, appellante, Alfredo Dutra de Macedo; appellado, Custodio Barros da Silva, liquidante da firma Pacheco, Oliveira Costa & Comp., terão lugar na sessão da 1ª Camara no dia 22 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de outubro de 1908.— No impedimento do secretario, o official, *Henrique Wanderley*.

Sessão da Primeira Camara, em 19 de outubro de 1908

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda.—Secretary, o official *Henrique Wanderley*

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Gama e Souza e Dr. Moraes Sarmento, Procurador Geral do Districto.

JULGAMENTO**Habeas-corpus**

N. 432 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; paciente, Manoel Barbosa de Oliveira.—Concederam a ordem para apresentação do paciente na primeira sessão desta camara, com informações do Dr. chefe de policia, unanimemente.

N. 433 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; paciente, Camillo Iglezias.—Concederam a ordem de *habeas-corpus* para a apresentação do paciente na primeira sessão desta camara, com informações do Dr. chefe de policia, unanimemente.

N. 429 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; paciente, Francisco da Costa.—Não tomaram conhecimento do pedido, por estar o paciente submettido á jurisdicção do Dr. juiz da 12ª Pretoria, unanimemente.

N. 430 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; paciente, Mario Rodrigues de Souza.—Julgaram prejudicado o pedido, por não se achar preso o paciente, con-

forme informou o Dr. chefe de policia, unanimemente.

N. 431 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; paciente, Vicente Stefano.—Não tomaram conhecimento do pedido, pela incompetencia desta camara para conhecer do mesmo, unanimemente.

Aggravos de peição

N. 1.476 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; agravante, José Sambroth; agravado, Manoel da Costa Pereira Magalhães.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.480 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; agravante, João Manoel Rodrigues dos Reis; agravados, Miguel Joaquim de Souza e outros.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.477 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; agravante, D. Albertina Adelaide de Almeida, tutora nata da menor imubere, Aracy; agravada, a Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de São Francisco de Paula.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.487 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; agravante, Maximino Pinto Mendes; agravada, a Junta Commercial.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Appellações crimes

N. 52 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, Fazenda Municipal; appellado, Manoel Gonçalves Fortes.—Negaram provimento á appellação, contra o voto do relator que dava provimento para annullar o processo. Impedido o Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 423 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellante, Joaquim Francisco; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 485 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, Antonio Marciano da Silva; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 486 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellante, Victor dos Santos; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

Appellação civil

N. 744 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, Maria de Mattos Vidal; appellado, o espolio de Bernardino Teixeira.—Negaram provimento á appellação, unanimemente. Impedido, o Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellação commercial

N. 691 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, Pedro Cardoso Soares; appellado, Joaquim Rodrigues Corrêa de Paiva.—Negaram provimento á appellação contra o voto do Sr. desembargador Gama e Souza, que dava provimento, para julgar procedente a acção. Impedido, o Sr. desembargador Tavares Bastos.

SORTEIO**Carta testemunhavel**

N. 185 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Aggravos de peição

N. 1.434 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 1.495 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.497 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

NOVO SORTEIO**Aggravo de peição**

N. 1.486 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

EM MESA**Aggravos de peição**

Ns. 1.504 e 1.499.

PASSAGENS**Appellações civeis**

Ns. 393 e 2.993 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 457, 793, 304, 31 e 107 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 2.3 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 1.5, 376, 414, 1.919 e 216 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 131, 864, 838 e 432 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Ns. 879, 870 e 965 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Appellações commerciaes

Ns. 3.071, 1.003, 919, 92, 7 e 3.003 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 342 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 671, 803 e 284 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 512 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

COM DIA**Appellações commerciaes**

Ns. 360, 681 e 645.

Appellações civeis

Ns. 752, 639, 872, 243 e 887.

Appellações crimes

Ns. 394, 528, 526, 435 e 484.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 480, 414, 378, 636, 568, 6.429, 52 e 579.

EDITAES**Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial****De citação com o prazo de 30 dias**

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de extincção de hypotheca, em que é supplicante a Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro e supplicado o Banco União do Commercio, em liquidação forçada, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara do Commercio. — Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, tendo contrahido com o Banco União do Commercio, em liquidação forçada, um emprestimo de 500:000\$, em cuja escriptura de divida, com garantia de hypotheca, junto por certidão, ficou estipulado, entre outras condições, ser a mesma representada, para mobilizar o credito, por 10 000 titulos de obrigações do valor de 50\$ cada um, passados a favor do credor e transferiveis nos termos do direito, estando extinta a obrigação principal pelo resgate que fez de todos os ditos

titulos, requer a V. Ex. que, verificado o que allega por peritos nomeados por V. Ex. e citados o banco, na pessoa de seus syndicos, e os demais interessados, por editaes, com o prazo que V. Ex. designar, si nenhuma reclamação dentro delle fór feita a respeito, digno-se julgar por sentença extintiva a divida e ordenar o cancellamento da hypotheca no respectivo registro. Esperam leferimento. Rio, 11 de setembro de 1908.—*Agenor Placido Barreiros*, alvogado. Estava collada e deviamente inutiliza-la uma astampilla no valor de 300 réis.—Despacho. Autuada, nome o peritos Iacinto Pinto de Lima Junior e Luiz Genesio Gomes; designem-se dia e hora para a diligencia, com assistencia deste juizo. Rio, 11 de setembro de 1908.—*T. Figueiredo*. Despacho de fls 21. Façam-se as citações requeridas na petição de fls. 2; assigno o prazo de 30 dias. Rio, 17 do setembro de 1908.—*T. Figueiredo*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual são citados o Banco União do Commercio, na pessoa de seus syndicos, e os demais interessados, para, no prazo de 30 dias, dizerem sobre a extincção da divida e o cancellamento da hypotheca. E, para constar, passaram-se estes e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de setembro de 1908. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevi, o subscreevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação das duas terças partes do predio e respectivo terreno sito á rua Barão de S. Felix n. 19, pertencido a D. Fausta Vianna de Aguiar, em autos de executivo hypothecario que vive move José Fernandes de Faria Machado, concessionario dos herdeiros do finado José Narciso Pinto

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc :

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 6 de novembro proximo futuro, ás 11 3/4 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 103, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 6:000\$, as duas terças partes do predio sito á rua Barão de S. Felix n. 19, freguezia de Santa Anna, desta Capital, o qual é do sobrado, com quatro portas e duas janellas, o pavimento terreo e tres janellas no sobrado, medindo de frente 14m,50 e 6m,80 de fundos, dividindo-se com os predios de ns. 17 e 21, com quem de direito for, edificado em terreno proprio. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onle o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 6:000\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de outubro de 1908. E eu, José de Souza Pinto Junior, escrevi, o subscreevi.—*José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo da Terceira Pretoria

De citação ao réo Pedro Ferreira dos Santos, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da Terceira Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a to los quantos o presente edital de citação virem, que, por denuncia do Dr. promotor adjunto, com exercicio neste juizo, está sendo processado, como incurso no art. 330, § 2º do Codigo Penal, o réo Pedro Ferreira dos Santos, o qual, apesar de reiteradas diligencias, não tem sido encontrado para ser intimado. Pelo presente o intima para, neste juizo, dentro do prazo de 20 dias, a contar desta data, comparecer á primeira audiencia e ás consecutivas, a fim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo tem logar nos dias uteis, ás 11 horas do dia, á praça Tiradentes n. 77. E, para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo, mandou passar o presente edital para ser publicado e afixado, na forma da lei. Eu, Dorval Damasceno Vieira, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Alfredo Maurell, escrevi o interino, o subscreevi.—*João Baptista de Campos Tourinho*.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente Manoel Corrêa de Sá, com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz da 15ª Pretoria:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida, denuncia contra Manuel Corrêa de Sá, como incurso no art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, e n virtude de não ser encontrado nem delle haver noticia, pelo presente o cito e chamo para comparecer neste juizo, no dia 11 de novembro vindouro, ao meio-dia, a fim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, nesta freguezia de Campo Grande, no Largo da Matriz. E para que a noticia chegue ao dito accusado, mandei passar o presente e outro de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Campo Grande, 15 de outubro de 1908. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrevi, o subscreevi.—*Alfredo Machado Guimarães*.

NOTICIARIO

Diocese de S. Paulo—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte officio:

S. Paulo, 13 de outubro de 1908—Exm. Sr.—Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por decreto da Nunciatura Apostolica, de 17 de setembro do corrente anno, dando execução ao decreto consistorial de 7 de junho do mesmo anno, foi dividida a Diocese de S. Paulo em seis dioceses diversas, tendo respectivamente por sédes as cidades de Botucatu, Campinas, Ribeirão Preto, São Carlos do Pinhal e Taubaté, constituindo-se uma nova provincia ecclesiastica, cuja séde é a antiga Diocese de S. Paulo, elevada á metropolitana, tendo por suffraganeas a diocese de Curityba e as cinco novas dioceses de Botucatu, Campinas, Ribeirão Preto, São Carlos e Taubaté, erectas dentro dos limites do Estado de S. Paulo.

Outrosim, communico a V. Ex. que o santo padre houve por bem designar-me

para occupar a nova séde metropolitana de S. Paulo, como seu primeiro arcebispo, confiando-me a administração das cinco novas dioceses até á posse dos respectivos bispos. Deus guarde a V. Ex.

Ao Exm. Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, DD. Presidente da Republica Brasileira.—*Duarte*, arcebispo de S. Paulo.

Escola de Estado Maior

Resultado dos exames finais da 2ª aula do 2º periodo (estudo da organização dos exercitos sul-americanos. Caminhos de ferro, telegraphos, telephones e aerostação, sob o ponto de visto militar), na presente data prestados pelos alumnos abaixo designados: aprovados plenamente: Enilio Roauro de Almeida, Joaquim de Castro, José Gay e Arthur Goffredo Soares, grão 9; Jorge Braga da Silva e Arnaldo Brandão, grão 8.

—Resultado dos exames finais da 3ª aula do 2º periodo (direito internacional, direito militar e economia politica), na presente data prestados pelos alumnos desta escola abaixo designados: aprovados e em distincção: José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti, Luiz Lobo e Leopoldo Jardim de Mattos, grão 10; plenamente, Luiz Gonzaga dos Santos Sarahyba e Olympio Bandeira Teixeira, grão 9, e Raphael Archano da Fonseca, grão 8.

Exposição Nacional—Jury de

recomensas.

Os jurados das quatro secções do jury de recompensas encontrarão, na Secretaria do Museu Commercial, boletins com a organização das respectivas secções e bem assim os de julgamento.

—Os Srs. presidentes das sub-secções de «Agricultura», «Industria Pastoral» e «Varias Industrias», encontrarão na Secretaria Geral da Exposição Nacional, Museu Commercial, Avenida Central n. 151 e no Palacio das Industrias, boletins com a organização das diferentes sub-secções e bem assim as de julgamento. Os boletins de Artes Liberaes são encontrados no Museu Commercial e no Pavilhão do Estado da Bahia.

Correio

— Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Martinho*, para Santos, Cananéa, Igua-pe, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Daghestan*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *San Nicolas*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Bonn*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Konig Wilhelm II*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Marajó*, para o Paraná e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia de Navegação—Serviço meteorologico nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 16 de outubro de 1908 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoror	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	755.72	22.5	17.40	83.0	Calma	0	—	—	—	0	0	0	—	—	—	
	2...	755.69	21.7	17.72	92.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3...	755.64	21.8	17.81	92.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4...	755.61	21.6	17.78	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5...	755.52	21.5	17.84	91.0	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6...	755.53	21.4	17.91	91.8	SSE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	7...	756.08	21.8	18.00	93.0	SSE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	8...	756.40	22.0	17.83	91.0	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—	—
	9...	756.44	23.0	18.72	89.0	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK, K.C	9	—	—	—	—	—	—
	10...	757.11	23.8	18.83	83.0	SE	5	Bom	Nevoeiro tenue	—	5	—	—	—	—	—	—
	11...	757.68	25.4	18.11	75.0	SE	5	Bom	Nevoeiro tenue	—	3	—	—	—	—	—	—
	12...	755.42	25.6	17.80	73.0	SE	6	Bom	Nevoeiro tenue alto	K CK	2	—	—	2.35	—	—	—
	13...	754.95	25.5	17.86	73.5	SE	5	Bom	Nevoeiro tenue alto	—	3	—	—	—	—	—	—
	14...	754.48	25.2	17.69	71.0	SE	6	Bom	Nevoeiro tenue alto	—	7	—	—	—	—	—	—
	15...	754.52	24.6	17.73	71.8	SE	6	Encoberto	10	—	—	—	—	—	—
	16...	754.50	23.5	17.68	82.0	SE	6	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	17...	754.94	23.7	18.11	83.0	SSE	5	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	18...	755.33	23.9	17.72	81.0	ESE	4	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	19...	755.93	21.0	18.10	81.8	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro alto	..	10	—	—	—	—	—	—
	20...	756.42	23.9	18.35	83.0	NW	3	Incerto	Relampagos	..	10	—	—	—	—	—	—
	21...	757.91	22.4	18.18	90.1	ESE	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	4.92
	22...	757.79	22.8	19.32	92.0	E	1	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	23...	757.26	22.9	18.78	90.2	Calma	0	Incerto	Chuviscos	..	10	24.9	25.8	20.6	—	—	—
	24...	757.09	22.7	17.99	83.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRÊNCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 11 h. 30 m. a. e a minima ás 5 h. 30 m. a.
Relampejou em varias direcções de 6 h. 30 m. p. até depois de 7 h. 30 m. e chuvejou, a intervallos, de 8 h. 55 p. até depois de 11 h. p.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 16—10—1908 = 9° 00' 49" NV

Inclinação do dia 16—16—1908 = -14° 143 (extremo norte para cima)

Ferça horizontal do dia 16—10—1908 = 0.15131 (unidades do systema G. G. S.)

Directoria de Meteorologia, 17 de outubro de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	—	—	—	—	S. Paulo	767.33	14.5	11.74	21.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos	768.38	18.3	15.17	21.85
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá	769.59	14.0	11.60	16.60
Fortaleza.....	760.79	23.2	19.40	27.75	Curityba.....	771.78	9.1	7.84	?
Natal.....	—	—	—	—	Guarapuava	766.79	11.5	9.12	18.75
Parahyba.....	—	—	—	—	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posada(x).....	731.90	19.0	13.20	21.00
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	770.95	15.6	7.92	19.00
Maceió.....	—	—	—	—	Corrientes(x).....	761.70	12.0	9.19	12.50
Aracaju.....	—	—	—	—	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	—	—	—	—	Porto Alegre.....	770.55	12.5	8.26	15.00
S. Salvador.....	—	—	—	—	Santa Maria.....	—	—	—	—
Ilhéus.....	—	—	—	—	Bagé.....	—	—	—	—
Cuyabá.....	767.76	24.8	19.78	26.00	Rio Grande.....	—	—	—	—
Uberaba.....	764.01	21.3	16.39	?	Cordoba(x).....	768.50	8.0	6.89	11.00
Victoria.....	761.99	28.5	20.61	23.55	Rosario(x).....	768.40	10.0	7.97	12.00
Barbacena.....	762.74	20.0	14.78	21.30	Mendoza (x).....	768.20	9.0	?	14.00
Juiz de Fóra.....	—	—	—	—	Buenos Aires(x).....	769.00	11.0	6.21	11.50
Campinas.....	765.74	18.3	12.13	22.2)	Montevideo.....	772.60	12.0	5.72	10.10
Capital (Rio).....	763.17	20.1	15.99	23.20					

Em Santos choveu ante na tarde e na noite de hontem e pela manhã de hoje.

As temperaturas minimas das médias da vespera verificaram-se em Montevideo com 10°.10 e Cordoba com 11°.00.
Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo máo, chovendo, a intervallos. Ventos do Sul.
Até ás 2 hs. p. não se recebeu mais telegramma algum.
NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—CARLOS P. GUIMARÃES, chefe de secção.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.543

Castagnino, Sanguinetti & Comp., moradores em Rosario de Santa Fé, Republica Argentina, apresentam a marca supra que consiste na denominação «Columbia» independentemente de qualquer forma distinctiva. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, disposições, cores e typos de letras, é usada pintada, estampada, gravada, lithographada, marcada a fogo, colada ou de qualquer outra maneira, nos diversos recipientes e envoltorios que contenham ou encerrem a herba-matê do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1903. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 30 minutos da tarde de 4 de novembro de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.543, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) Por despacho da Junta Commercial, de hoje, annotou-se a transferencia da presente marca, registrada sob n. 1.543, de Castagnino, Sanguinetti & Comp., para Castagnino Hermanos & Comp. na qualidade de successores e cessionarios que prova am ter feito a sua aquisição legal. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.151

Castagnino, Sanguinetti & Comp., estabelecidos em Rosario de Santa Fé, Republica Argentina, apresentam a marca supra que consiste na representação symbolica da esperanza, figurada por uma mulher com um manto amplo e cabelleira solta, parada sobre uma pedra solidaria em um rio; tendo seu braço direito apoiado sobre uma ancora e a mão esquerda levantada em attitude de quem olha á distancia; a sua cabeça parece descansar sobre uma estrella radiante; sobre a pedra lê-se a palavra «Esperanza», característica da marca, e dos lados, em linhas obliquas, lê-se «Marca registrada». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, é usada impressa, gravada, pintada ou applicada de qualquer outro meio sobre os artigos, envoltorios, agentes de acondicionamento, annuncios, etc., e serve a distinguir os artigos das classes 1, 2, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 58, 59, 61 a 70 e 79, especialmente comestiveis e bebidas, amidos, herba-matê, azul da Prussia, karsene, velas, sabões, borax, especiarias, farinhas, chá e café do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 27 de Junho de 1903. Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 18 de julho de 1903. — O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.151, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas Rio de Janeiro, 20 de julho de 1908. — O secretario, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da presente marca registrada sob n. 2.151 de Casta-

gnino Sanguinetti & Comp. para Castagnino Hermanos & Comp., na qualidade de successores e cessionarios que provaram ter feito a sua aquisição legal. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.198

Alby United Carbide Factories, limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de um globo terrestre, com um espaço iluminado por um astro radiante e encimado pelas palavras «Alby Carbide»; o todo acha-se dentro de um parallelogrammo circundado por uma linha ornamental. No globo se veem as palavras «Alby-Meraker-Odd e London» Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões; serve para distinguir carbureto de calcio da fabricação da depositante. — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1908. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 30 de setembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.198 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.206

Carl Friedrich Ludwig Gustav Joseph, estabelecido em Hamburgo, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na representação de um escudo encimado por um ornamento de fantasia. Na parte inferior do escudo vê-se uma facha ondulada e sobre esta dois leões em pé, os quaes parecem estar segurando o escudo. Em volta dos leões e na parte inferior do escudo acham-se diversos ornamentos de fantasia. No campo do escudo vê-se um navio com suas velas enfiadas e encimando este, tres pequenas estrellas. Na parte superior do desenho e em arco de circulo acham-se as palavras «Prima Chevalier Malt». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distingui-la para cervejaria da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1903. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 1 de outubro de 1903. — O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.206, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1903. — O secretario, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.207

Carl Friedrich Ludwig Gustav Joseph, estabelecido em Hamburgo, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na representação de um escudo encimado por um ornamento de fantasia. Na parte inferior do escudo vê-se uma facha ondulada e sobre esta dois leões em pé, os quaes parecem estar segurando o escudo. Em volta dos leões e na parte inferior do escudo acham-se diversos ornamentos de fantasia. No campo do escudo vê-se um navio com suas velas enfi-

nadas e encimando este tres pequenas estrellas. Na parte superior do desenho, em arco de circulo acham-se as palavras «F. H. Harrs, Fino Malt» e sa parte inferior do lado direito a palavra «F. H. Harrs» e á esquerda a palavra «Hamburg». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir, malt (cevada) da fabricação de depositante. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1908. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 1 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.207, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1903. — O secretario, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

2.208

Wanderer-Werke, vorm. Winkhofer & Jeanicke Act-Ges. estabelecidos em Schonau, perto de Chemnitz, Alemanha, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Continental». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir as machinas de escrever da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1903. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 2 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.203, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.200

Wanderer-Werke, vorm. Winkhofer & Jeanicke Act-Ges., estabelecidos em Schönau, perto de Chemnitz, Alemanha, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Wanderer». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir bicyclettas, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1903. Por procuração *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 2 de outubro de 1903, O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.209 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1908. O secretario, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.210

Bakteriologisch Laboratorium Neumann & Comp., estabelecida em Aalborg, Dinamarca, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Ratin». Esta marca, que pode variar em typo e dimensões, serve para distinguir preparados bacteriologicos para exterminação de ratos e camundongos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1908. — Por procuração, *Jules Géraud Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 2 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.210 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.211

Deutsche Continental Gas-Gesellschaft, estabelecida em Dessau, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Askania». Esta marca, que pôde variar em dimensões e typos, serve para distinguir productos do vapor e depositos para agua quente com funcionamento a gaz para aquecer á distancia; aquecedor de substancias liquidas por meio do gaz; chapas para fogão a gaz, lareiras a gaz, fogão a gaz, ferro de engommar e de alisar a gaz, fogareiro para ferros de engommar, aquecedores e pertences para appparelhos a gaz, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1908. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 3 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.211 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.212

A *Societé Ch. & J. Ullmann*, estabelecida em Paris, França, apresenta a marca supra que consiste em um diapasão, sob o qual se vê as iniciais «A. L. & Comp.», em arco de circulo; abaixo desta a firma «A. Leconte & Comp.», em linha recta e tambem abaixo da referida firma a palavra «Paris». Esta marca, serve para distinguir todos os instrumentos de musica e especialmente os de cobre e de madeira, fabricação da depositante e applica-se por todos os meios apropriados, aos productos que distingue, bem como aos respectivos envolveres e aos papéis de commercio, prospectos, etc. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1908. — Por procuração *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 6 de outubro de 1908. O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.212 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908. O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.213

Pilkington Brothers, limited, estabelecidos em St. Helens, Conlido de Lancaster, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste em uma cruz cercada por duas circumferencias concentricas, entre estas se vê, de um lado a palavra *British*, do outro a palavra *Grass* e na parte inferior, entre duas pequenas rosetas, as letras P. B. — Esta marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir vidros, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1908. — Por procuração *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 6 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.213, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$700 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.862

Isnard & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua do Hospicio n. 103, apresentam a marca supra que consiste na representação de uma roda de vehiculo, tendo na parte superior em cada um dos raios as letras I, S, N, A, R, D, formando a palavra «Isnard» e na parte inferior, tambem sobre os raios, acha-se uma faixa de pontas enroladas com as palavras: «Rio de Janeiro—S. Paulo». Esta marca é usada impressa, estampada em quaesquer cores e dimensões e serve para distinguir couros e peles, artigos e ferragens para segeiros e carruagens em geral, ferro e aço em barras, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1908. — *Isnard & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 3 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.862, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 17 de outubro de 1908.....	3.617:29	\$776
Idem do dia 19:		
Em papel...	138:831	\$580
Em ouro....	90:088	\$338
		228:919
		\$918
		3.846:210
		\$607
Em igual periodo de 1907...	4.678:424	\$214

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 17 de outubro de 1908

Interior.....	23:363	\$700
Consumo :		
Fumo.....	2:012	\$500
Bebidas.....	7:052	\$400
Calçado.....	3:141	\$700
Perfumarias...	172	\$300
E. pharmaceuticas.....	18	\$000
Vinagre.....	2:058	\$100
Conservas.....	24	\$300
Chapéos.....	1:517	\$000
Tecidos.....	3:000	\$000
Registro.....	140	\$000
		19:135
		\$600
Extraordinaria.....	13:170	\$811
Depositos.....	41	\$000
Renda com applicação especial.....	11:824	\$568
		67:540
		\$239
Renda dos dias 1 a 16 de outubro de 1908.....	771:039	\$841
		838.610
		\$110
Em igual periodo de 1907..	988:853	\$688

Dia 19

Interior.....	13:327	\$303
Consumo:		
Fumo.....	2:53	\$500
Bebidas.....	5:182	\$400
Calçado.....	685	\$700
Perfumarias...	229	\$800
E. pharmaceuticas.....	332	\$000
Chapéos.....	2:068	\$500
Tecidos.....	2:500	\$000
Registro.....	100	\$060
		13:633
		\$200
Extraordinaria.....	15:60	\$631
Depositos.....	83	\$00
Renda com applicação especial.....	813	\$300
		43:467
		\$734
Renda dos dias 1 a 17 de outubro de 1908.....	838:610	\$110
		882:077
		\$814
Em igual periodo de 1907	1.055:071	\$000

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral do Saudo Publica

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar de accordo com o regulamento sanitario.

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Antonio Lopes de Almeida, multado em 20\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.0.9, relativa ao barracão n. 64 da rua Visconde de Silva, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de outubro de 1908. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Estatistica

De ordem do Sr. director geral, aviso aos interessados que, no dia 20 de outubro, ás 11 horas da manhã, se realizará a prova do concurso para o preenchimento das vagas de praticante da Directoria Geral de Estatistica.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1908. — O secretario do concurso, *Olhem Julio de Barros A.ello*.

Força Policial do Districto Federal

CONCURSO NO CORPO MEDICO

Achando-se vago um lugar de tenente-medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem inscrever-se para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica fórmulas, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscrição fechar-se-ha, findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel-general, 20 de outubro de 1908. — *João Gomes Ribeiro Filho*, capitão-secretario interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes em S. Francisco de Paula, no Estado do Rio de Janeiro, João Ximenes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 40\$990, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 17 de dezembro de 1900 a 10 de março de 1906, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195, do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 16 de outubro de 1908.— *J. R. Rozendo*, sub director.

CONCURSO

Hoje, ao meio-dia, no local do costume, serão chamados á prova oral de portuguez os seguintes concorrentes:

Celino da Silva Leitão.
João Gabriel Costa.
Raymundo Hermelino Ribeiro.
Edgard Barros de Oliveira.
Alberto Randolpho Paiva.
Mario Newton de Figueiredo.
Francisco de Lima Cardoso.

Amanhã, quarta-feira, á mesma hora, serão chamados:

João Baptista Ferreira Pedreira.
Lourival Oberlaender.
Pedro Marques.
Augusto Santos.
Joaquim Florentino Vaz Junior.
Fernando Petronilho Lopes de Souza.
Segismundo Areia e Mourinho.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1908.—
O secretario do concurso, *C. Freire*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE LIGAÇÃO DA PONTE METALLICA DA ALFANDEGA DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, COM O EDIFICIO DA MESMA ALFANDEGA.

Por esta directoria se faz publico que pelo presente edital se acha aberta a concorrência para a construção das obras supra citadas, recebendo-se propostas até o dia 20 do corrente, ás duas horas da tarde, as quaes devem ser acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito na thesouraria geral do Thesouro Federal, por meio de guia da mesma directoria, sendo as mesmas propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem rasuras, contendo os preços por extenso em algarismos fechadas e lacradas, não sendo tomada em consideração a que deixar de satisfazer aquelles requisitos, perdendo em favor do Thesouro a referida quantia o proponente preferido que deixar de assignar o respectivo contracto, ou por não provar, nesse acto, ter feito na mesma thesouraria o deposito da caução de 3.000\$ para garantia da execução da obra, pelo qual os pretendentes examinar na secção dos Proprios Nacionaes as especificações do orçamento e o desenho do projecto das ditas obras, versando a concorrência sobre a idoneidade do proponente e preço das obras, na importância de 23:333\$792, incluídas todas as despezas e eventuaes.

As condições serão as seguintes:

1.^a
As obras serão executadas de inteiro accordo com as especificações do orçamento e desenho do projecto, ficando o contractante obrigado a demolir qualquer obra, ou parte, que não se achar nessa condição, quando o exija o engenheiro fiscal respectivo, sendo essa demolição e bem assim a reconstrução — feitas á custa do contractante e por conta da caução, si, não obstante a ordem de serviço nesse sentido, não quizer o contractante cumpril-a, procedendo-se do mesmo modo quando os materiaes não forem de primeira qualidade.

2.^a
O prazo para a execução das obras e sua conclusão será o que terminar no dia 31 de dezembro do corrente anno, improrogavel.

3.^a
A caução poderá ser feita em moeda corrente, sem vencer juros, ou em apolices da divida publica, para garantia da boa execução das obras e respectivo contracto e, uma vez desfalçada, pela retirada de qualquer importancia, conforme a condição primeira, deverá ser integralizada no prazo de 10 dias da data do aviso ao contractante, sob pena de multa de 500\$, e, não sendo a mesma caução integralizada dentro de mais cinco dias, ficará rescindido o contracto administrativamente, sem interpeção judicial, perdendo o contractante em favor do Thesouro a mesma caução.

4.^a
O contractante deverá iniciar a construção no prazo de 10 dias, depois de registrado no Tribunal de Contas, sob pena de multa de 5\$ por dia de excesso e rescisão, declarada administrativamente.

5.^a
O pagamento da importancia das obras será feito em duas prestações de metade da importancia total, quando executada mais de metade das obras, ficando retidos 10 % para garantia da conservação das mesmas obras, sendo a segunda e ultima prestação paga, quando terminadas, deduzindo-se os 10 %, que serão restituídos no fim de tres mezes, mediante attestado do engenheiro fiscal em requerimento do contractante, e bem assim, para pagamento das prestações.

6.^a
A caução será entregue ao contractante, quando concluídas as obras e mediante o referido attestado.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de outubro de 1908 — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6.^a estampa; de 2\$ da 6.^a, 7.^a e 8.^a estampas; de 5\$ das 8.^a, 9.^a e 10.^a estampas; de 10\$ das 8.^a e 9.^a estampas; de 200\$ da 10.^a estampa, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra.

Caixa de Amortização, 18 de maio de 1908, — O inspector, *M. C. de Leda*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor de 500\$, de n. 9.565, emittido em 1879, e do valor de 200\$, de n. 6.190, emittido em 1839; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de outubro de 1908. — O inspector, *M. C. de Leda*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 40

Segunda praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem do Consumo, nos dias 21 e 22 de outubro de 1908, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem n. 12

Lote n. 1

SS: 2 caixas ns. 1.551/52, contendo roupa feita de algodão e borracha, pesando 274 kilos.

Idem: 1 dita n. 5, contendo obras de cobre prateado, pesando 50 kilos; argollas de cobre pratado, para arreios, pesando 60 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregadas em 4 de novembro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 16

Lote n. 2

Kneigh & Harrison: 4 pacotes ns. 1, 21/21, 25, contendo folhinhas, pesando liquido 32 kilos.

Idem: 3 ditos ns. 30, 37/38, contendo obras impressas de uma só côr, pesando 22 kilos; ignora-se a procedencia e vapor, descarregados em em 27 de maio de 1907.

Lote n. 3

Theodor Wille: 2 pacotes ns. 2 e 4, com papelão em folha, pesando bruto 40 kilos.

Idem: 4 ditos ns. 3, 5/7 com estampas não especificadas, colladas em papelão, pesando bruto 48 kilos.

Idem: 1 cesto n. 7, com folhinhas, pesando 16 kilos; ignora-se a procedencia e vapor, descarregados em 27 de maio de 1907.

Lote n. 4

A. W. Richard: 1 pacote n. 8, contendo jornaes, pesando 1 kilo.

S. C. Brown: 1 pacote n. 10, contendo jornaes, pesando um kilo e uma carta fechada dirigida a Mr. G. Tyoscott.

Cap. L. R. Dakson: 1 pacote n. 11, contendo jornaes, pesando um kilo; ignora-se a procedencia e vapor; descarregados em 27 de maio de 1907.

Lote n. 5

Sem marca: 1 pacote contendo roupa feita de brim de algodão, lisa, pesando 2 1/2 kilos.

Sem marca: 1 pacote contendo roupa feita de casemira, usada.

Sem marca: 1 pacote contendo um cobertor de lã, pesando dous kilos.

Sem marca: 1 pacote contendo rosarios de contas de coco, pesando quatro kilos.

Sem marca: 3 pacotes contendo folhinhas, pesando 16 kilos; ignora-se a procedencia e vapor; descarregados em 27 de maio de 1907.

Lote n. 6

J. Thompson: 1 pacote n. 14, contendo jornaes, pesando um kilo.

P. Tapper: 1 pacote n. 15, contendo jornaes, pesando 500 grammas.

W. Miller: 1 pacote contendo jornaes, pesando 500 grammas.

J. R. Brow: 1 pacote n. 22, contendo jornaes, pesando 1 kilo.

Jongo: 1 pacote n. 23, contendo jornaes, pesando 500 grammas e uma carta fechada dirigida a Mr. J. Root—Butecher; ignora-se a procedencia e vapor, descarregados em 27 de maio de 1907.

Lote n. 7

Maria Laws: 1 pacote n. 24, contendo 8 das boas de plumas, pesando 140 grammas.
G.F. Huff: 1 pacote n. 26, contendo livros de leitura, pesando 250 grammas.

E. Smith: 1 pacote n. 27, contendo jornaes, pesando 500 grammas e uma carta fechada dirigida a Mr. E. Smith.

R. Hull: 1 pacote n. 31, contendo amostras sem valor e uma coronha para espingarda.

Kneigh Harrison: 1 volume n. 31, contendo catalogos, pesando se s kilos.

Frack Niekle: 1 pacote n. 41, contendo brinquedos não especificados (arvores do natal), pesando bruto dous kilos.

Dr. Pedro Oteschia: 1 chapéo de seda n. 43 (cartola): ignora-se a procedencia e vapor, descarregados em 27 de maio de 1907.

Lote n. 8

CV: 1 caixa n. 44, contendo peças avulsas para machinas, pesando 89 kilos; ignora-se a procedencia e vapor, descarregada em 27 de maio de 1907.

Lote n. 9

Parking: 1 sacco n. 46, contendo roupas usadas e jornaes, pesando 20 kilcs.

Sem marca: 1 caixa n. 48, contendo cigarros, pesando 200 grammas; caixas varias para joias, pesando um kilo e 160 grammas; bijouteria de contas, pesando 120 grammas; diversas miudezas.

Idem: 1 mala n. 50, contendo cinco camisas de flannels de algodão e objectos usados; ignora-se procedencia e vapor, descarregados em 27 de maio de 1907.

Lote n. 10

Vulcano—Bahia: 1 caixa n. 57, contendo cadeados de cobre, pesando 16 kilos, e cadeados de aço, pesando 18 kilos.

Sem marca: 1 mala n. 59, contendo roupas usadas; ignora-se a procedencia e vapor, descarregadas em 27 de maio de 1907.

Lote n. 11

Sem marca: 1 mala n. 65, contendo 208 chapéus de castor, nove bonets de algodão (helbutina), nove gorros de algodão e dous gorros de lã; ignora-se a procedencia e vapor, descarregada em 27 de maio de 1907.

Lote n. 12

K: 1 caixa n. 60, contendo um relógio de bronze, não especificado, e um bastidor de madeira, uzado.

Sem marca: 1 dita n. 61, contendo tres quadros religiosos com molduras.

Idem: 1 dita n. 64, contendo roupa uzada e uma bolsa feita de semente de linhaça.

Idem: 1 dita n. 70, contendo 14 garrafas com agua mineral, pesando 24 kilos.

Idem: 1 dita n. 71, contendo roupa uzada; ignora-se a procedencia e vapor, descarregadas em 27 de maio de 1907.

Lote n. 13

Vellard & Halo: 1 caixa n. 63, contendo obras de barro (formas), pesando 35 kilos.

Sem marca: 1 encapado n. 66, contendo cabos de borracha, cobertos de linho, para electricidade, pesando 23 kilos; ignora-se a procedencia e vapor, descarregados em 27 de maio de 1907.

Lote n. 14

Francisco Gaione: 1 caixa n. 68, contendo roupa usada e oito kilos de queijos de qual-quer qualidade e uma caixa do serviço militar; ignora-se procedencia e vapor, descarregada em 27 de maio de 1907.

Lote n. 15

EF: 1 caixa n. 72, contendo obras não classificadas de folhas de Flandres, pesando 30 kilos; ignora-se a procedencia e vapor, descarregada em 27 de maio de 1907.

Lote n. 16

Sem marca: 1 cesta n. 74; contendo 22 córtes de linho bordado para bluzas, pesando 3.700 grammas; 13 córtes de seda bordada para bluzas, pesando 1 kil; um chale de lã ponto de malha, pesando 360 grammas; um chale de seda, pesando 60 grammas; 65 duzias de lenços de linho, lisos, até 24 fios em 5 mil imetros; pannos de linho enfeitados para toilette, pesando 2 kilos e 460 grammas; um panno de damasco de seda e algodão em partes iguaes, pesando 180 grammas e quatro pares de botinas, usadas; ignora-se a procedencia e vapor, descarregada em 27 de maio de 1907.

Lote n. 17

FT: 1 mala n. 76, contendo uma colcha de seda e algodão, pesando 3.640 grammas; tres livros de correspondencia official da commissão especial do Peru em França e varias cartas particulares dirigidas a Nicolas Mandilenso.

Sem marca: 1 pacote n. 80, contendo roupa feita, lisa, de brim de algodão, pesando 2.800 grammas; roupa feita, lisa, de casemira de lã, pesando 1.300 grammas; ignora-se a procedencia e vapor, descarregados em 27 de maio de 1907.

Lote n. 18

Sem marca: 1 mala n. 81, contendo 28 navalhas de uma lamina; 4 afiadores de navalhas de dous lados; diversas miudezas.

Idem: 1 pacote n. 82, contendo cartuchos de papelão vasilos, pesando 4 kilos; ignora-se a procedencia e vapor; descarregados em 27 de maio de 1907.

Lote n. 19

J. R. Booth: 1 caixa n. 94, contendo cinco garrafas de essencia de cajú, pesando 3 1/2 kilos; vinda de Montevideo no vapor *Jupiter*, descarregada em 31 de maio de 1907.

Sem marca: 1 bahú de folha n. 212, contendo roupa usada, vindo de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregado em 31 de maio de 1907.

Contran: 1 birril n. 8, contendo uma salva e um fundo para garrafa, de prata, com uso, pesando 340 grammas; aparelhos de louça n. 6, pesando 1.320 grammas; pparelhos de iouça n. 3, pesando 6 kilos; calices de vidro n. 2, pesando 300 grammas; uma fructeira de barro, pesando 680 grammas; ignora-se a procedencia e vapor, descarregado em 31 de maio de 1907.

Lote n. 20

Sem marca: 1 pacote contendo 1 duzia de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centimetros; um chapéo de castor de lã; roupas do uso; ignora-se a procedencia e vapor, descarregado em 8 de junho de 1907.

Sem marca: 1 garrafão n. 233, contendo vinagre, pesando 6 kilos; um dito contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando 9 kilos; vindos de Genova no vapor *Savona* e descarregados em 11 de junho de 1907.

Lote n. 21

Mme. Souvier: 1 caixa n. 236, contendo 4 castiçacs, um thuribulo, 1 naveta, 1 colherzinha, para sagração, de cobre dourado, pesando 5 kilos; diversas miudezas; vinda de Bremen no vapor *Wurtsburg*, descarregada em 11 de junho de 1907.

J. P. Mendonça: 2 ditas n. 242, contendo doce em massa, pesando 82 kilos; vindas do Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregadas em 11 de julho de 1907.

Lote n. 22

Paschoal Secreto: 1 cesta e 2 encapados n. 248, contendo 1 toldo de linho, armados de ferro, cordas e aparelhos de gymnastica; vindos de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregados em 15 de junho de 1907.

Lote n. 23

Sem marca: 2 caixas n. 251, contendo roupas usadas, vindas de Buenos Aires no vapor *Aquiline*, descarregadas em 15 de junho de 1907.

Maria Felice: 1 encapado n. 255, contendo um colchão, dous travesseiros, uma colcha, usados; vindo de Buenos Aires no vapor *Mendoza*, descarregado em 21 de junho de 1907.

Sem marca: 1 encapado n. 256, contendo um eichonilho, tres cobertores, uma colcha, usados, vindo de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregado em 21 de junho de 1907.

Lote n. 24

Theodor Wille: um pacote n. 254, contendo impressos de uma só cór (block) para folhinhas, pesando 5 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Argentina*, descarregado em 6 de junho de 1907.

Lote n. 25

Sem marca: 1 bahú n. 260, contendo roupas usadas; vindo de Southampton no vapor *Nile*, descarregado em 26 de junho de 1907.

BM: 1 caixa n. 260, contendo roupas e objectos usados, vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 26 de junho de 1907.

Sem marca: 1 mala n. 261, contendo roupas usadas, vinda de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregada em 26 de junho de 1907.

PF: Uma dita n. 268, contendo objectos de uso; vinda da Italia no vapor *Umbria*, descarregada em 26 de junho de 1907.

Lote n. 26

PF: 1 mala n. 263, contendo um chapéo de chuva, coberto de seda; papel para embrulho, pesando 20 kilos; tecido não especificado de seda e algodão, em partes iguaes, pesando 1.600 grammas; tecido de algodão, branco, liso da base de 10x10 de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando 4.400 grammas; roupas usadas; vinda de Italia no vapor *Umbria*, descarregada em 26 de junho de 1907.

Lote n. 27

PF: 1 mala n. 268, contendo 2 pares de botinas de couro de mais de 22 centimetros; um par de sapatos de tecido de algodão de mais de 22 centimetros; dois pares de botinas de couro até 22 centimetros; roupas usadas; vinda de Italia no vapor *Umbria*, descarregada em 26 de junho de 1907.

Sem marca: 1 dita n. 287, contendo cigarros, pesando 100 grammas; 10 charutos; roupas de uso; vinda de Buenos Aires no vapor *B. El Grande*, descarregada em 8 de julho de 1907.

Lote n. 28

Sem marca: 1 caixa n. 287, contendo roupas usadas; vinda de Buenos Aires no vapor *B. El Grande*, descarregada em 8 de julho de 1907.

José Pedro dos Santos ou Cornelio dos Santos: 1 pacote n. 290, contendo duas capas de tecido de algodão e borracha, pesando 3.350 grammas; vindo de Buenos Aires no vapor *Neli*, descarregado em 8 de julho de 1907.

Lote n. 29

Sem marca: 1 encapado n. 288, contendo 2 colchões e 2 travesseiros, usados; vindo de Liverpool no vapor *Orita*, descarregado em 8 de julho de 1907.

Idem: 1 dito n. 295, contendo 1 colchão, 2 travesseiros, 1 capote, 1 cobertor, usados; vindo de Buenos Aires no vapor *Río Amazonas*, descarregado em 8 de julho de 1907.

Idem: 1 bahú n. 269, contendo diversas amostras; vindo de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregado em 8 de julho de 1907.

Lote n. 30

Sem marca: 1 caixa n. 296, contendo flanelas de lã, pesando 3 kilos; 4 cortinas de guipure; vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 8 de julho de 1907.

Ricardino Gonzalez: 2 ditas n. 296, contendo 2 barris com vinho não especificado até 14 graus, pesando liquido 45 kilos; vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 8 de julho de 1907.

Lote n. 31

Sem marca: 2 volumes n. 290, contendo 2 colchões, usados; vindos de Buenos Aires no vapor *Nile*, descarregados em 8 de julho de 1907.

S. Casara: 1 caixa n. 321, encapada, contendo 13 chapéus de avêa simples; diversas amostras; vinda de Genova no vapor *Sicilia*, descarregada em 2 de agosto de 1907.

Sem marca: 1 mala n. 356, contendo 2 chapéus de castor, simples; roupas de uso e retratos de família; vinda de Genova no vapor *Lombardia*, descarregada em 17 de agosto de 1907.

Lote n. 32

NB: 1 caixa n. 334, contendo caixas vazias de papelão, pesando 15 kilos.

Livros impressos para leitura, pesando 20 kilos.

Diversas miudezas.
Roupas de uso, vinda de Genova no vapor *Savoia*, descarregada em 17 de agosto de 1907.

NB: 1 dita n. 334, contendo roupa servida, vinda de Genova no vapor *Savoia*, descarregada em 17 de agosto de 1907.

Lote n. 33

Sem marca: 1 caixa n. 334, contendo obras impressas de uma só côr, pesando 6 kilos.

Seis e meia dúzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas de 20 centímetros.

Cinco dúzias de ditas, imitação fio de Escóssia, compridas, de mais de 20 centímetros, vinda de Genova no vapor *Savoia*, descarregada em 17 de agosto de 1907.

Sem marca: 2 malas n. 334, contendo livros impressos para leitura, pesando 65 kilos; caixas vazias de papelão, pesando 28 kilos, vindas de Genova no vapor *Savoia*, descarregadas em 17 de agosto de 1907.

Lote n. 34

Criscoulo Donato: 1 encapado n. 332, contendo 54 dúzias de leques de papel, madeira tosca, vindo de Genova no vapor *Mendoza*, descarregado em 17 de agosto de 1907.

Idem: 1 pacote n. 332, contendo chales de seda, pesando 850 grammas; gravatas de seda, pesando 1 kilo, vindo de Genova no vapor *Mendoza*, descarregado em 17 de agosto de 1907.

Lote n. 35

Sem marca: 1 pacote n. 332, contendo casimira de lã, até 450 grammas por metro quadrado, pesando 4.600 grammas.

Flanelas de lã, pesando 859 idem.

Alpaca de lã, pesando 450, idem.

Brim de algodão, pesando 900 idem.

Tecido tinto de algodão de 40 até 49 idem por metro quadrado, com mescla de seda, pesando 400 grammas; vindo de Genova no vapor *Mendoza*, descarregado em 17 de agosto de 1907.

Narciza Furassola: 1 mala n. 274, contendo objetos de uso e roupas de uso, vinda de Buenos Aires no vapor *Lombardia*, descarregada em 23 de agosto de 1907.

Lote n. 36

Anna Bronstein: 2 vidros ns. 239 e 1 e um pacote contendo perfumarias, pesando bruto 5 kilos, vindos de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregados em 1 de agosto de 1907.

Armando Cunha: 1 pacote n. 327, contendo roupa feita de casimira de lã (2 sobretudos), pesando 3 kilos e 100 grammas, vindo de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregado em 1 de agosto de 1907.

Lote n. 37

Sem marca: 1 bacia de ferro batido n. 354, usada, vinda de Montevideo no vapor *Sirio*, descarregada em 5 de agosto de 1907.

Sem marca: 2 amarrados n. 393, com 12 cadeiras servidas; ignora-se a procedencia e vapor, descarregados em 28 de agosto de 1907.

Durval Matta Bacellar: 2 caixas ns. 417, contendo livros impressos para leitura, servidos, pesando 29 kilos.

Gina Fabiani: 1 mala n. 417 contendo roupas de uso: quadros com molduras douradas, retratos, livros de leitura e outras miudezas; vindas de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregadas em 28 de agosto de 1907.

Sem marca: 1 sacco n. 419 contendo um colchão, dois travesseiros e varias miudezas; vindo de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregado em 28 de agosto de 1907.

Lote n. 38

Sem marca: 1 amarrado n. 427 contendo duas muletas; vindo de Bordéus no vapor *Cordillere*, descarregado em 28 de agosto de 1907.

SB: 1 amarrado de ferro em varinha n. 678/501, pesando 42 kilos; ignora-se a procedencia e vapor, descarregado em 28 de agosto de 1907.

Sem marca: 1 amarrado n. 437, de taboas servidas; vindo de Buenos Aires no vapor *Sirio*, descarregado em 28 de agosto de 1907.

Sem marca: 1 caixa n. 445 contendo cigarros, pesando tres kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Sardegna*, descarregada em 24 de setembro de 1907.

André du Bois: 1 encapado n. 451 contendo tres serras, servidas; vindo de Barcelona no vapor *Berenger El Grande*, descarregado em 24 de setembro de 1907.

Lote n. 39

Affonso Fernandes: 1 fardo n. 454, contendo trança de palha de qualquer qualidade, pesando 24 kilos, vindo de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregado em 24 de setembro de 1907.

Sem marca: 2 ditos n. 454, contendo palha (trança de qualquer qualidade) pesando 108 kilos; vindos de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregados em 24 de setembro de 1907.

Lote n. 40

Dr. Dells Riu: 1 pacote n. 404, contendo roupa com pouco uso; vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 24 de setembro de 1907.

Maria José Silva Monteiro: 1 dito n. 427, contendo tecido tinto de algodão lavrado, de mais de 40 a 100 grammas por metro quadrado, com mescla de seda, pesando 930 grammas; vindo de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregado em 2 de outubro de 1907.

Carlos de Carvalho: 1 dito n. 385, contendo quatro pares de luvas de pellica; vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 2 de outubro de 1907.

Luiz de Souza Avellino: 1 sacco n. 478, contendo roupas de uso; vindo de New-York no vapor *Sergipe*, descarregado em 2 de outubro de 1907.

Lote n. 41

Sem marca: 1 amarrado n. 335, com dois ferros de engommar, servidos vindo de Montevideo; no vapor *Florianopolis*, descarregado em 2 de outubro de 1907.

Quadrilongo JP: 1 sacco n. 483, contendo roupas usadas; vindo de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregado em 5 de outubro de 1907.

Sem marca: 1 caixa n. 490, contendo roupas usadas; vinda de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregada em 11 de outubro de 1907.

Chane Kaune: 1 cesta n. 492, contendo roupas usadas e outras mercadorias; vinda de Buenos Aires no vapor *Italie*, descarregada em 11 de outubro de 1907.

Sem marca: 1 pacote n. 498, contendo um cobertor de seda, pesando 3.400 grammas; vindo de Valparaizo no vapor *Orissa*, descarregado em 19 de outubro de 1907.

Lote n. 42

Sem marca: 1 ma'a n. 515, contendo roupas usadas; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 19 de outubro de 1907.

Assuncion Mendez: 1 mala n. 516, contendo roupas usadas; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 19 de outubro de 1907.

JFC: 1 caixa n. 524, contendo um barrilote com vinho não especificado até 14º, pesando liquido legal 12 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 23 de outubro de 1907.

Lote n. 43

F. Sampaio: 1 sacco n. 526, contendo café em grão, pesando 58 kilos; vindo de Buenos Aires no vapor *Par*, descarregado em 26 de outubro de 1907.

Lote n. 44

A. B. Santos: 1 mala n. 532, contendo um porta-cartão de prata, pesando 500 grammas, roupas usadas e objetos domesticos, vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 26 de outubro de 1907.

Lote n. 45

Dezêe Francesco: 1 caixa n. 545, contendo tecido tinto de algodão, base de 10x10, pesando 31 a 40 grammas por metro quadrado, pesando 1.800 grammas; tecido tinto de algodão, pesando de 40 a 60 grammas por metro quadrado, pesando 1.400 grammas; lenços de soda, pesando 150 grammas; roupas usadas; vinda de Genova no vapor *Sardegna*, descarregada em 1 de novembro de 1907.

Lote n. 46

Fernando R. Ponero: 1 caixa n. 543, contendo livros para leitura, pesando 16 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de novembro de 1907.

Sem marca: 1 dita n. 564, contendo um par de brincos de ouro usado, objectos servidos; vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 9 de novembro de 1907.

AGF: 1 dita n. 564, contendo uma machina de costura de mão, um ferro de engommar usados; vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 9 de novembro de 1907.

Sem marca: 1 mala n. 568, contendo roupas e ferramentas usadas; vinda de Buenos Aires no vapor *Clyde*, descarregada em 9 de novembro de 1907.

Lote n. 47

Alvaro C. de Lacerda: 1 pacote n. 560, contendo uma colcha de crochet, vindo de Hamburgo no vapor *Cip Rosa*, descarregado em 9 de novembro de 1907.

Lote n. 48

Bertoco Pietro: 1 mala n. 545, contendo impressos de uma só cor, pesando 7 kilos, vinda de Genova no vapor *Sardegna*, descarregada em 9 de novembro de 1907.

Lote n. 49

Pinola Michele: 1 caixa n. 545, contendo colchas de algodão adamascadas, pesando 35 kilos.

24 pares de meias de lã, curtas de mais do 20 centímetros.

Brinquedos não especificados, pesando 400 grammas, vinda de Genova no vapor *Sardegna*, descarregada em 9 de novembro de 1907.

Lote n. 50

J. Francisco de Avila: 1 caixa n. 543, contendo seis ramos de flores artificiaes de panno, pesando 180 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 9 de novembro de 1907.

Antonio Martins Cruz: 1 sacco n. 564, contendo quatro redes de pescaria, pesando 9 kilos, vindo de Southampton no vapor *Nile*, descarregado em 9 de novembro de 1907.

Sem marca: 1 barril n. 577, de 20º vasio, vindo de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregado em 20 de novembro de 1907.

Sem marca: 1 caixa n. 577, contendo um retrato com moldura, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 20 de novembro de 1907.

Lote n. 51

J S J: 1 mala n. 579, contendo roupas usadas, vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 20 de novembro de 1907.

MMD: 1 mala n. 579, contendo roupas usadas, vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregado em 20 de novembro de 1907.

Manoel Castro: 1 bahú de folha n. 579, usado, vasio, vindo de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregado em 20 de novembro de 1907.

Sem marca: 1 mala n. 583, contendo roupas usadas, vinda de Buenos Aires, no vapor *Aragon*, descarregado em 20 de novembro de 1907.

AT: 1 sacco n. 583, contendo roupas usadas, vindo de Buenos Aires, no vapor *Aragon*, descarregado em 20 de novembro de 1907.

A—P 301: 1 encapado n. 583, contendo um colchão usado, vindo de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregado em 20 de novembro de 1907.

Sem marca: 1 volume n. 588, contendo dous colchões e dous travesseiros usados, vindos de Barcellona no vapor *Argentina*, descarregado em 20 de novembro de 1907.

Lote n. 52

Assad Drouma: 1 tapete de lã n. 571, avelludado, pollo curto, com tecido grosso pello avesso, pesando 11 kilos vindo de Marselha, no vapor *Orleanas*, descarregado em 20 de novembro de 1907.

Sem marca: 1 mala n. 594, com uso, vasia, vinda de Nova York no vapor *Goyaz*, descarregada em 29 de novembro de 1907.

Sem marca: 1 volume n. 595, de madeira em obra (elevador) vindo de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregado em 29 de novembro de 1907.

Mª Rosa Paschoale: 1 caixa n. 606, contendo roupas usadas vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 29 de novembro de 1907.

Paschoal Giuseppe: 1 dita n. 606, contendo roupas usadas; vinda de Genova no vapor *Lazio*, descarregada em 29 de novembro de 1907.

Sem marca: 1 mala n. 613, contendo roupas usadas e objectos de uso, usados; vinda de Buenos-Aires no vapor *Umbria*, descarregada em 29 de novembro de 1907.

Lote n. 53

AB: 1 encapado n. 614, contendo 1 colchão e roupas usadas; vindo de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 29 de novembro de 1907.

AP: 1 sacco n. 614, contendo 1 colchão e roupas usadas; vindo de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 29 de novembro de 1907.

Norwik: 1 caixa n. 617, contendo 1 bicycletto com assento para adulto, vinda de Buenos-Aires no vapor *Araguaya*, descarregada em 29 de novembro de 1907.

Lote n. 54

Sem marca: 2 saccos contendo ferramentas e bastidores, desarmados; ignora-se a procedencia e vapor, descarregada em 20 de novembro de 1907.

Mme. Maynard: 1 pacote n. 577, contendo flores artificiaes pesando 950 grammas; vindo de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregado em 7 de dezembro de 1907.

David Costa: 1 amarrado n. 634 contendo 1 cama de ferro, 2 colchões, 1 bastidor, 1 cobertor, usados; vindo de Liverpool no vapor *Orisa*, descarregado em 7 de dezembro de 1907.

MI—Parahyba: 1 caixa n. 634, contendo objectos de uso domesticos, usados; vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 7 de dezembro de 1907.

Lote n. 55

LB 1/2: 2 caixas n. 643, contendo 1.000 chapéus de castor; vindas de Genova no vapor *Città Torino*, descarregadas em 9 de dezembro de 1907.

Lote n. 56

Francisco Pizzo: 1 caixa n. 643, contendo cachimbos de barros, pesando 8 kilos; vinda de Genova no vapor *Città Torino*, descarregada em 9 de dezembro de 1907.

Sem marca: 1 mala n. 611, contendo roupas usadas; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 16 de dezembro de 1907.

Idem: 1 bahú n. 659, contendo roupas usadas, vindo de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregado em 23 de dezembro de 1907.

Idem: 1 amarrado (cama de ferro) e 1 enxergão de ferro, usados; vindo de procedencia e vapores ignorados, descarregado em 23 de dezembro de 1907.

Idem: 1 caixa n. 632, contendo objectos de uso, servidos; vinda de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregada em 23 de dezembro de 1907.

Lote n. 57

MB—OR: 1 caixa n. 658, contendo 1 caixão funebre de zinco e madeira ordinaria com seus preparos; vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 31 de dezembro de 1907.

Lote n. 58

TC—7: 1 caixa n. 659, contendo obras não classificadas de papelão (pratos para confeiteiro), pesando liquido 300 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Thames*, descarregada em 31 de dezembro de 1907.

Lote n. 59

CC: 1 caixa de madeira n. 672, usada, vasia; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 31 de dezembro de 1907.

Sem marca: 1 encapado n. 672, contendo 1 colchão, 2 travesseiros, usados; vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 31 de dezembro de 1907.

JRC: 1 caixa n. 673, contendo objectos de uso domestico, servidos; vinda de Buenos Aires no vapor *Jupiter*, descarregada em 31 de dezembro de 1907.

Lote n. 60

Sem marca: 1 caixa de chapéu n. 678, contendo 2 ditos de castor; 1 dito de seda (cartola); vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 31 de dezembro de 1907.

ALF: 1 amarrado n. 682, contendo cadeiras, usadas; vindo de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregada em 31 de dezembro de 1907.

Lote n. 61

CH: 1 caixa n. 636, contendo correntes de ferro para prisão de animaes, pesando 62 kilos; vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregada em 31 de dezembro de 1907.

Lote n. 62

MPG: 1 caixa, contendo roupas usadas; ignora-se a procedencia e vapor, descarregada em 31 de dezembro de 1907.

Mala Real Ingleza: Quatro pacotes contendo impressos de mais de uma cor, collados em papelão pesando liquido 125 kilos; vindos de Southampton no vapor *Amazon*, descarregados em 31 de dezembro de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1908.—Pelo inspector, o ajudante M. Antonio de Carvalho Aranha.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e sub-inspector de Portos e Custas, aviso aos Srs. commandantes e mestres das embarcações, quer nacionaes ou estrangeiras, e aos arraes das embarcações do trafego do porto, que foram collocadas duas boias para determinação das velocidades dos navios pela Superintendencia de Navegação, sendo a do extremo S. aos 69° 30' NW magnetic na distancia approximada de 1.000 metros da parte S. da ilha de Mozangü Grande, e a do extremo N. aos 69° 30' NW magnetic na distancia approximada de 2.000 metros da caixa d'agua da ilha de Santa Cruz; e fica expressamente prohibido amarrar embarcações, dar espias e fundearem nas proximidades das referidas boias sob as penas da lei.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1908.—*José A. Airesa*, secretario.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 45

Inauguração do pharolete da ilha Kiepe, Camamu, no Estado da Bahia

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi inaugurado no dia 10 do corrente um pharolete na ilha Kiepe, em Camamu, no Estado da Bahia, a gaz acetyleno systema Wilson do Canadá.

A lanterna, de 30 m/m de diametro, está montada em armação de ferro, pintada de branco; exhibe luz vermelha de lampejos de 10 em 10 segundos, visivel a 13 milhas em tempo claro.

O plano focal eleva-se a 16 metros acima do solo e 18 metros acima do nivel do mar.

A luz é visivel do NNE até S, passando por E, e tambem pelo SW, pela navegação dos rios.

A posição geographica é a seguinte:

Latitude—13°—50'—58" S.

Longitude—30°—57'—21", W. GW.

Directoria de Pharões, 17 de outubro de 1908.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, cap. tão de fragata, director.

Ministerio da Guerra

2º DISTRICTO DE JACAREPAGUÁ

De convocação para o alistamento militar

O capitão José de Oliveira Gameiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno; e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados será affixada á porta do edificio em que funciona esta, a relação dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia do Correio á Estrada da Freguezia n. 4.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, o rubricado pelo presidente.

Jacarepaguá, 14 de setembro de 1908.—2º tenente *José de Araripe Macedo*, secretario.—Capitão *José de Oliveira Gameiro*, presidente.

De convocação para alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará todos os dias uteis no Collegio Militar das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente João Baptista Carrilho, em 21 de setembro de 1908.—*Nicoláo Teixeira*, secretario.

DECIMO QUARTO DISTRICTO

Convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

O 14º districto é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard S. Christovão de n. 21 a 33.

Largo do Matadouro, todo.

Quinta da Boa Vista (antiga Imperial toda).

Ruas:

S. Christovão de n. 1 a 255.

Haddock Lobo de n. 49 a 227.

Mattoso de n. 26 a 170.

Francisco Eugenio de n. 2 A a 123.

Barão de Ubá de n. 2 A a 92.

Barão de Itapagipe de n. 7 a 107.

Barão de Iguatemy de n. 7 a 51.

Barão de Sertorio n. 57.

Pereira de Almeida de n. 1 a 13.

Cabido de n. 3 a 43.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A.

Campo Alegre de n. 2 A a 20.

Pedro Ivo de n. 3 a 7.

Sergipe de n. 5 a 35.

Fonseca Lima n. 1

Da Luz n. 31.

Industrial (toda).

Bispo de n. 1 a 50.

Ayres Gomes n. 20.

Matto Grosso de n. 2 A a 45.

Mello Souza de n. 3 a 10.

Quarta n. 4 e 5.

Coronel João Francisco n. 2.

Mariz e Barros de 1 a 67.

Parahyba de n. 15 a 22.

Barcellos de n. 2 a 29.

Consultorio de n. 21 a 55.

Derby-Club n. 1.

S. Valentim de n. 5 a 49.

Canabarro de n. 38 a 57.

Conselheiro Barros n. 41.

Santa Luzia de n. 2 a 50.

Hippodromo Nacional n. 12.

José Eugenio n. 3.

Quinta (toda).

Saldanha da Gama n. 29.

Visconde do Nitheroy (toda).

Sattamini n. 2.

Primeira (toda).

General Tiburcio (toda).

Campos Salles n. 1 A.

Dr. Maciel de n. 1 A a 23.

Sexta n. 26.

Gonçalves Crespo n. 12.

Santa Amelia de n. 2 a 6.

S. Francisco Xavier de n. 1 A a 92.

Senador Furtado de n. 4 a 34.

Travessas:

S. Salvador de n. 1 a 10.

Pianhy (toda).

S. Vicente de Paula (toda).

Convoca, pois, todos os jovens de 20 annos e os de maior idade, não inscriptos nos registros militares e domiciliados nos predios acima indicados, a virem se inscrever, nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua Canabarro n. 46 (antiga Duque de Saxe) Direcção Geral de Artilharia.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—*Henri, que Affonso Botelho*, secretario.—*José F. Ramos*, presidente.

DECIMO OITAVO DISTRICTO

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Ernesto Pacheco, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta

junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta de saúde funcionara na direcção geral, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 do outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia da Prefeitura, á rua Lias da Cruz n. 47 C, das 11 horas da manhã, ás 3 da tarde.

E para conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — O tenente-coronel Ernesto Pacheco, presidente.

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL

De convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da junta de alistamento militar :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bomjardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambambis Grande, Cambambis Pequena, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Fundão, Governador, Grande, Jurubalybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Pancaralyba, Paquetá, Pequena, Pindalys Grande, Pindalys Pequeno, Pinheiro, Pitta ou das Pitangas, Raymundo, Rasa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravatá, Secca, Tapoamas e Viraponga a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no estado maior do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus.

E, para conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, secretario tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1903. — Capitão, José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES QUE TENHAM DE SER ADQUIRIDOS PELO ALMOXARIFADO DURANTE O EXERCICIO DE 1909

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, á 1 hora da tarde dos dias abaixo indicados do corrente mez, na secretaria desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e objectos para o consumo durante o anno de 1909, a saber:

- I. Material para installações electricas, dia 19.
- II. Ferragens e objectos diversos, dia 20.
- III. Madeiras e materiaes, dia 21.
- IV. Moveis e accessorios, dia 22.
- V. Objectos para escriptorio e material para desenho, dia 23.

As relações constantes dos artigos acima acham-se á disposição dos proponentes na secção tecnica desta repartição.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos artigos adoptados, mediante amostra dos que contiverem essa declaração.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Serão preferidos os artigos similares de produção nacional. Esta directoria não se obriga a aceitar as propostas mais baixas e sim aquellas que lhe parecerem mais vantajosas.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na thesouraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponente preferido que se recusar a assignar o contracto perderá o direito á quantia caucionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito, na importancia de 10 % do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despezo.

Capital Federal, 2 de outubro de 1903. — Euclides Barroso, vice-director.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1909

De ordem do Sr. director geral, e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1909, do material constante das relações que serão fornecidas pela directoria.

O preço do material a fornecer deve ser em moeda corrente, não se admitindo fracção inferior a 10 réis, sendo as entregas

effectuadas no almoxarifado da directoria, livres de quaesquer despezas.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$, na thesouraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

Essa caução servirá tambem para garantir os fornecimentos até a approvação do contracto e competente registro pelo Tribunal de Contas, pois que, uma vez assignado o contracto, está o respectivo contractante moralmente obrigado a cumpri-lo em todos os seus pontos.

2.ª O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual revertirá para a Fazenda Nacional.

3.ª Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estar quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

5.ª As propostas que tiverem emendas, rasuras, borões ou qualquer outro defeito que possa occasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.ª As propostas devem ser escriptas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes.

Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel devidamente selladas e juntas no fim dos modelos.

8.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base ás propostas.

9.ª É vedado aos concurrentes fazer alteração de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo de estudo das mesmas.

10. Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, ou 500\$ por consignação, quando se tratar de contractos para mais de uma consignação. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

11. Depois de abertas e lidas as propostas apresentadas, nenhuma declaração será recebida no sentido de serem modificados os preços propostos, seja qual for o pretexto ou fundamento allegados, ficando o proponente que se recusar a assignar o contracto sujeito á penalidade, já estabelecida, da perda da caução, tratada nas regras primeira e segunda.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de aceitar ou deixar de aceitar esta ou aquella proposta, no todo ou sómente em parte, de accordo com as neces-

sidades do serviço e tendo ainda em vista a idoneidade do proponente.

De conformidade com a circular n. 3, de 23 de fevereiro de 1907, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, a Directoria Geral dos Correios não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realzar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, em 1 de outubro de 1908.— Servindo de sub-director, o contador geral, *Ernesto P. de Azeredo Coutinho*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$626
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$357
» Portugal.....	—	\$307
» Nova York.....	—	3\$290
Libra esterlina em moeda.....	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplicoes geraes de 5 %, miulas.	1:017\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:009\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1903, port.....	175\$500
Ditas de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	803\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	69\$250
Ditas Camara Municipal de Nitheroy, port.....	153\$000
Banco do Brazil, integ.....	187\$000
Comp. Terras e Colonização....	4\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	12\$000
Ditas da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	200\$000
Debs. da Companhia Docas de Santos.....	193\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, 200\$.....	199\$250
Deb. Tecidos S. Bernardo Fabril	200\$000
Debs. Tecidos Brazil Industrial..	200\$000
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	100\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1908.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1908

Assucar mascavinho de Santa Catharina, 400 réis por kilo.

Dito idem, idem, do Norte, 410 réis por kilos.

Dito mascavo idem, 300 réis por kilo.

Dito crystal branco idem, 480 réis por kilo.

Dito idem idem de Campos, 520 réis por kilo.

Dito crystal amarello idem, 430 réis por kilo.

Dito branco 3ª sorte de Pernambuco, demerara de Campos e de Pernambuco, em lote, 400 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1908.— O presidente, *João Severino da Silva*.— O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial de Celuloso

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 24 de setembro de 1908, reunidos no escriptorio da Companhia Industrial de Celuloso, á rua de S. Pedro n. 29, 10 accionistas, representando 2.165 acções, sendo 2 1/2 horas da tarde, o Sr. Dr. João Franklin de Alencar Lima, tomando assento na meza, convidou para secretarios o Dr. João P. dreira do Couto Ferraz Junior e Manoel Marques de Sá Salazar. Approvada a indicação, e verificando-se pelo livro de presença haver numero legal para funcionar a assembléa geral extraordinaria, convocada na fórma dos estatutos, declarou que o fim da convocação era deliberar a assembléa sobre a reforma dos estatutos da companhia, cujo projecto foi organizado pela directoria, em razão dos motivos justificados na expisição que é do teor seguinte: «Srs. accionistas—Tendo em 21 de julho deste anno o Sr. Dr. Affonso Pimenta Vellos renunciado o cargo de director tecnico por motivos particulares, que não nos interessa conhecer, a directoria resolveu não prover esse cargo logo após a sua vacantei, como lhe era imposto pelos nossos estatutos. Pelo decorrer do tempo, e estudando convenientemente a situação que se seguira a esse facto, reconheceu que para a companhia não provinha prejuizo pelo não provimento do cargo de director tecnico, creado pelos estatutos. Verificou tambem que as obrigações attribuidas ao director tecnico podem, com vantagem, ser exercidas, parte pela directoria e parte por empregado de confiança que reunia habilitações e aptidão para esse logar. Por isso, e considerando que da supressão do cargo de director tecnico resultará economia para a companhia, julgou acertado propor-vos a supressão desse cargo, formulando o projecto de reforma dos estatutos que tem a honra de apresentar-vos, para que a resolveis como melhor consultar os interesses sociaes. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1908.—*J. F. de Alencar Lima*—*P. B. de Cerqueira Lima*». Em seguida foi tambem lido o projecto da reforma dos estatutos, o qual posto em discussão, resolveu a assembléa que fosse discutido englobadamente. Depois das explicações dadas pelo director Sr. Cerqueira Lima foi encerrada a discussão, e por não haver quem

usasse da palavra, e posto a votos, foi unanimemente approved o projecto que é do teor seguinte:

Projecto de reforma dos estatutos da Companhia Industrial de Celulose

Ao art. 11—diga-se: dous em vez de tres membros.

Ao art. 12—elimine-se: o tecnico.

Ao art. 15—em vez de: a juizo dos demais directores—diga-se: a juizo do outro director; na alinea 2ª in fine—diga-se: pelo director; na alinea 3ª—supprima-se o periodo que começa: Na falta, etc., até velho.

Ao art. 17—supprima-se o periodo que começa: uma vez, etc., até extraordinariamente.

Ao art. 18—substitua-se pelo seguinte: As deliberações serão tomadas por pluralidade de votos dos directores e no caso de empate serão as divergencias resolvidas pelo conselho fiscal para isso convocado.

O art. 19—substitua-se pelo seguinte: O director que tiver interesse opposto ao da companhia, em qualquer acto ou operação social, não terá voto e as deliberações referentes ao projecto, objecto de que se tratar serão tomadas pelo outro director com o conselho fiscal.

O art. 20—substitua-se pelo seguinte: Os directores substituem-se reciprocamente.

Ao art. 22 in fine—diga-se: dos dous directores.

Ao art. 23 e alinea 2ª—substitua-se pelo seguinte: Organizar os regulamentos para reger as suas fabricas e estabelecimentos, nomear e demittir livremente todos os empregados e fixar-lhes as suas attribuições.

Elimine-se o artigo 27 e seus paragrafos.

Ao artigo 23—elimine-se: e o tecnico de 12:000\$000.

Ao paragraho unico do artigo 23—elimine-se o ultimo periodo.

Ao art. 32, alinea 2ª—acrescente-se: e resolver as questões divergentes que se suscitarem entre os directores no exercicio de suas funcções.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1908.—*J. F. de Alencar Lima*—*P. B. de Cerqueira Lima*.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por finidos os trabalhos e suspendeu a sessão por tempo sufficiente a confeção da presente acta.

Reaberta a sessão, foi esta lida e unanimemente, sem discussão, approved. E eu, Manoel Marques de Sá Salazar, secretario, a fiz e assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes.—*J. F. de Alencar Lima*, presidente.—*Manoel Marques de Sá Salazar*, secretario.—O engenheiro, *João Pedreira do Couto Ferraz Junior*.—*H. C. Leão Teixeira*.—*Augusto J. Ferreira*.—*Dr. José Magalhães Castro*.—*José Martins Pollo*.—*Albert Landsberg*.—*P. B. de Cerqueira Lima*.—*J. T. de Alencar Lima*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 8 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob n. 3.239, a acta da assembléa geral extraordinaria da «Companhia Industrial de Celulose», realizada em 24 de setembro proximo passado, que votou a alteração de alguns artigos de seus estatutos. (Sobre estampilhas no valor de 5\$500.) Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*.

Companhia Metropolitana

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 7 DE OUTUBRO DE 1908

Presidente da mesa, Dr. José Frederico de Almeida — Secretarios, Dr. Antonio Bernardo de Passos e Manoel Theodoro Xavier

Aos 7 dias do mez de outubro de 1908, á 1 hora da tarde, reunidos 20 Srs. accionistas desta companhia representando 6.395 acções com 638 votos, como consta do respectivo livro de presenças, no escriptorio central da mesma companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 99, sobrado, o Sr. director presidente, verificando haver numero sufficiente para a constituição da assemblea geral ordinaria, como fôra devidamente anunciado, assim o declara e abre a sessão, indicando para presidente o Sr. Dr. João Frederico de Almeida, cuja indicação, sujeita á aprovação da assemblea, é unanimemente aceita. O Sr. presidente da mesa, agradecendo a distincção que lhe era feita, na escolha de sua pessoa para dirigir os trabalhos da presente assemblea, convida para auxiliá-lo, secretariando no acto os Srs. Dr. Antonio Bernardo de Passos e Manoel Theodoro Xavier e manda proceder á leitura da acta da sessão anterior, realizada extraordinariamente em 28 de novembro de 1907. O Sr. Dr. secretario da mesa procede á leitura da acta referida e, finda esta, posta em discussão, pede a palavra o Sr. Dr. Carlos Jordão, presidente da companhia, e, chamando a attenção da mesa para a falta de assignatura da acta em discussão, explica satisfactoriamente a razão dessa falta, que teve origem na manifesta má vontade por parte da mesa que a ella presidiu e finalmente pelo lamentavel passamento do accionista Sr. Dr. Paulo Ferreira Alves, que presidira aquella sessão; pensando que essa sua reclamação deverá constar da mesma, que será desde que approvada, assignada pela mesa actual. Sem discussão, submettidas igualmente a declaração e proposta do Sr. Dr. presidente, e posta a votos, é unanimemente approvada a acta da sessão anterior, abstendo-se de votar os dous directores presentes. Dispensada, a pedido do Sr. Alberto Xavier Monteiro, a leitura do relatorio da directoria, por ter sido este publicado, como de lei, no *Diario Official* n. 233, de 6 do corrente mez e distribuido impresso e a tempo, por todos os Srs. accionistas, procede o Sr. Thomaz Rabello, na qualidade de relator do conselho fiscal, a convite do Sr. presidente da mesa á leitura do parecer do conselho fiscal, apresentado, que é do teor seguinte: Senhores accionistas.—O conselho fiscal da Companhia Metropolitana, tendo examinado o balanço e contas apresentadas, referentes ao anno de 1907, e verificando a sua concordancia com o que se acha escripturado nos livros da companhia, vem propor á assemblea que sejam approvadas taes contas e bem assim os actos praticados pela directoria no decurso do referido anno social. No relatorio da directoria os senhores accionistas encontrarão os elementos de informação para bem julgarem os esforços que está ella empregando para levar a bom termo os negocios que lhe estão confiados. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1908. —Thomaz Rabello.—Lawrence Cavalcante de Albuquerque.—Henrique Marques Lisboa.

Sujeito á discussão este parecer, não havendo quem sobre o assumpto fizesse uso da palavra, posto a votos, é approvado unanimemente, deixando de votar os dous membros presentes do conselho fiscal.

Passando-se a segunda parte da ordem do dia, eleição da directoria e do conselho fiscal e suppletentes, como de lei, e devidamente

anunciado, é lida pelo presidente da mesa a seguinte carta, recebida do Sr. conselheiro Lourenço Cavalcante de Albuquerque, «Exm. Sr. presidente da assemblea geral da Companhia Metropolitana.—Rogo a V. Ex. se digne levar ao conhecimento dos Srs. accionistas que meu estado de saúde não me permite continuar a exercer o cargo de membro do conselho fiscal da mesma companhia, e ao mesmo tempo protestar-lhes o meu reconhecimento pela confiança com que sempre me distinguiram. De V. Ex. attenção venerador e criado.—Lawrence Cavalcante de Albuquerque. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1908.

O Sr. commendador Luiz Plinto de Oliveira pede a palavra e declara que, por motivo de saúde, não pôde aceitar o suffragio do seu nome para o cargo de director e agradece as obsequiosas atencões de que sempre foi alvo, não levando de todo esse longo tirocinio o menor resentimento.

O Sr. Alberto Xavier Monteiro apresenta a seguinte moção, que faz prececer de pequena explicação baseada na recusa do Sr. commendador Plinto.

«A assemblea geral resolve commetter á directoria, que se vae eleger, o encargo de apresentar reforma dos estatutos reorganizando a companhia; ficando, porém, desde já consignado que a directoria só será composta de dous membros.

Sala das sessões, 7 de outubro de 1908. — Alberto Xavier Monteiro.

Posta em discussão essa moção, não havendo quem sobre a mesma se manifestasse, posta a votos, declararam votar contra os Srs. Luiz Nunes Pires, Virgilio da Silva Pereira e Carlos Buschmann, sendo approvada em seguida pelos demais accionistas presentes.

O Sr. presidente da mesa suspende a sessão por cinco minutos, convidando os senhores accionistas a munirem-se de cédulas para a eleição a que se ia proceder.

Neste momento retiram-se do recinto os Srs. Virgilio da Silva Pereira e Carlos Buschmann.

Procedendo-se em seguida a apuração das 17 cédulas recolhidas, dão o seguinte resultado:

Directoria	Votos
Presidente, Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão.....	503
Director, Dr. Nicolau Pederneiras.....	553
Para presidente, teve o Sr. Dr. Joaquim Silverio de Castro Barbosa 5) votos, votando em branco um Sr. accionista.	

Conselho fiscal	Votos
Dr. João Frederico de Almeida.....	549
Dr. Henrique Marques Lisboa.....	523
Thomaz Rabello.....	483

Obtiveram votos igualmente os Srs: Dr. Joaquim Silverio de Castro Barbosa, 70; Alberto Xavier Monteiro, 30; e Hilario Corrêa de Castro, 11 votos.

Para suppletentes foram suffragados os Srs. Alberto Xavier Monteiro, João Paulo de Mello Barreto e Dr. Joaquim Silverio de Castro Barbosa, com 553 votos cada um.

Proclamados pelo presidente da mesa os nomes dos directores e membros do conselho fiscal e suppletentes eleitos, como acima, agradece a presença dos Srs. accionistas e felicitando-se pela boa ordem dos trabalhos dá por encerrada a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.—João Frederico de Almeida, presidente.—Antonio Bernardo de Passos, secretario.—Manoel Theodoro Xavier, secretario.

Liga Brasileira contra a Tuberculose

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 18 DE AGOSTO DE 1908

Presidencia do Sr. Dr. J. J. de Azevedo Lima

Às 4 horas da tarde do dia 18 de agosto de 1908, presentes na sede social á rua Nova cento da do Barão de S. Gonçalo, nesta Capital, os seguintes senhores socios, que assignaram o livro de presenças, José Cardoso, visconde de Antunes Braga, barão de Novaes, Dr. J. P. do Rego Cesar, Dr. J. J. de Azevedo Lima, Dr. F. B. Marques Pinheiro, conselheiro Luiz Augusto de Magalhães, Dr. J. F. Anjo Coutinho, Carlos Francisco Xavier, Dr. Carlos Seidl, desembargador Ataulpho de Paiva, marechal Jeronimo R. de Moraes Jardim, visconde de S. João da Madeira, commendador J. L. Gomes B. Assumpção, Agostinho Teixeira de Novaes, deputado Alcindo Guanabara e coronel Ernesto Senna, o Sr. presidente declara que, em obediencia ao art. 42 dos estatutos, esta assemblea deveria ter-se reunido no correr do mez de abril, porém, por motivos de força maior, só pôde ser convocada, pela primeira vez, para 14 do corrente mez, e em 2ª convocação para hoje. Como, pelo art. 43, ella se constitue com qualquer numero, o Sr. presidente abre a sessão, convidando o Sr. 2º secretario a proceder á leitura da acta da assemblea de 31 de maio do anno proximo passado, a qual é dispensada por ter sido a mesma publicada no *Diario Official* de 16 de outubro do mesmo anno.

Submettida á discussão e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi posta a votos e approvada.

O Sr. 2º secretario declara acharem-se sobre a mesa, á disposição dos Srs. socios, os jornais em que foram feitas as publicações exigidas no paragrapho unico do artigo 26, art. 42 e § 2º e art. 46 dos estatutos.

O Sr. presidente declara que vae ler o relatorio dos trabalhos do anno findo.

O Sr. Dr. Rogo Cesar propõe e é aceita pela assemblea a dispensa da leitura, visto que o relatorio se acha impresso e em mãos dos socios presentes.

O Sr. presidente convida o Sr. conselheiro Magalhães, relator da comissão de contas, a ler o parecer da mesma, que é o seguinte:

«Srs. membros da assemblea geral—A comissão de contas, eleita pela assemblea geral de 31 de maio de 1907, tendo procedido ao exame dos documentos da receita e despeza da Liga Brasileira contra a Tuberculose, relativos ao periodo de 1 de janeiro de 1907 a 31 de dezembro do mesmo anno, e em obediencia ao que preceitua o art. 26 dos estatutos, vem apresentar-vos o seu parecer.

Rendendo as melhores homenagens á respeitabilidade dos honrados directores, a quem estão confiados os haveres da liga, e conscia do maior escrupulo na arrecadação da receita e applicação da despeza, pelo elevado criterio das deliberações da directoria, ainda assim a comissão julgou cumprir o seu dever verificando minuciosamente todos os documentos submettidos a exame.

Fortaleceu, pois, a sua convicção persistente de haveres bem escolhido, Srs. membros da assemblea, entregando em feliz-hora os destinos da benemerita liga a cavalheiros tão dignos, tão humanitarios, a cuja magnanimidade e energicos esforços se deve o rapido e crescente desenvolvimento desta caritativa instituição.

As verbas concernentes á receita o despeza estão fielmente discriminadas na parte

«estado financeiro» do relatório da directoria e anexos respectivos, compreendendo o balanço do exercício de 1907, a demonstração da receita e despesa subscriptos pelo honr. Sr. thesoureiro e o inventário dos moveis, utensilios,apparelhos, livros, etc., existentes.

Contra 28:69\$400 do exercício anterior, elevou-se a receita a 45:711\$810, auxiliada pela subvencção federal de 12:000\$, por donativos particulares e pelo lucro effectuado na venda de apolices. A despesa augmentou de 12:22\$311 em 1906, para 15:211\$940 em 1907; muito justificavel, não só devido á maior elasticidade nas publicações de propaganda, como tambem pela assistencia interna e externa e outros gastos do novo Dispensario.»

Com o patrimonio social representado pela animadora cifra de 170.233\$209, a conta de fundos oscilantes de 11:325\$60, fundo auxiliar de 23:45\$510; possuindo já 151 apolices municipais, no valor de 23:376\$, em conta corrente do Banco do Brazil, o saldo da caixa de 7:543\$74 e nada devendo, a liga póe marchar desassombadamente na execução do seu util programma.

Lembra a commissão, para melhor regularidade da escripta social, seja creado o titulo de conta corrente com o Banco do Brazil, afim de evitar para o futuro que figurem, como saldo em caixa, as quantias depositadas nesse estabelecimento de credito.

A conta «Sanatorio D. Amalia», esse instituto que honrará a liga e exprimirá a homenagem de todo o Brazil á excelra senhora, cujo coração extramoz de mãe e de esposa foi ha pouco tempo tão fundamente ferido, figura no passivo por 10:469\$200 e aguarda a oportunidade de sua applicação de accôrdo com as resoluções descriptas em uma das bellas paginas do relatório da directoria.

Pensa a commissão na-la mais ter que expôr sobre as contas apresentadas e, por julgar-as boas, propõe :

- 1º, que sejam approvadas as referidas contas;
- 2º, que se lance em acta um voto de louvor e agradecimento á directoria, pelo zelo com que se houve na administração do capital social, na criteriosa applicação das despesas e pela orientação segura a que submetteu todos os seus actos;
- 3º, que se consigno tambem em acta um voto de louvor ao benemerito corpo clinico, pela solicitude com que atendeu sempre no Dispensario aos desamparados tuberculosos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1908.—
Luis Augusto de Magalhães.—Manoel José Lebrão.—Antonio Basilio»

Posto em discussão e votação, é unanimemente approvado.

O Sr. marechal Moraes Jardim, thesoureiro, diz que, havendo quasi 90\$ empatados na aquisição de distinctivos para socios e sendo a procura dos mesmos muito diminuta, propunha que se tornasse obrigatorio o uso do distinctivo em todos os actos da associação, reduzindo-se o seu preço a 3\$000.

Esta proposta foi, depois de posta em discussão, acceita pela assemblea.

O Sr. thesoureiro communica que, quando, acerca de um anno, accitou o cargo que occupa, não consultou as suas forças, reconhecendo depois que, já pela sua avancada idade, já pelo seu precario estado de saude, se lhe tornara difficil, simto impossivel, o cabal desempenho de taes funções, pelo que, entendia depôr, perante a illustre assemblea, o pedido de exoneração do dito cargo, estando, aliás, prompto a prestar á liga todo e qualquer serviço ao alcance de suas fracas forças.

O Sr. desembargador Ataupho de Paiva pede a palavra e, em termos elogiosos, que bem traduzem o sentimento geral da assemblea, salienta os serviços prestados pelo Sr. marechal Jardim, fazendo sentir que difficilmente seria S. Ex. substituido nesse cargo e propõe um alvitro para harmonizar os interesses da liga com as necessidades do Sr. thesoureiro, que é dar-se-lhe um auxiliar, por quem seria repartido o serviço.

Suscitando-se a questão de competencia desta assemblea para a criação de um cargo não previsto nos estatutos, fallaram os Srs. Carlos Xavier, desembargador Ataupho de Paiva, barão de Novaes e commendador Assumpção, ficando resolvido que o conselho deliberativo corvidasse, dentre os seus membros ou dentre os socios da liga, um que se prestasse a desempenhar essa função.

Insistindo o Sr. marechal Jardim no pedido de exoneração, o Sr. presidente submetteu á deliberação da assemblea esse pedido, o qual foi rejeitado por unanimidade.

O Sr. presidente propõe e é acceito um voto de agradecimento ás commissões de contas, tecnico e de propaganda, e bem assim aos clinicos do Dispensario e a todos os companheiros que, com as suas luzes e assiduo trabalho, tanto concorreram para o desenvolvimento da associação.

Na mais havendo a tratar-se, levanta-se a sessão e de tudo se lavra a presente acta, que vai assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1908.—
Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima, presidente.—Alcino Guanabara, 1º secretario.—Ernesto Senna, 2º secretario.

ANNUNCIOS

Aª Praça

Abilio Augusto Beato, Antonio Gonçalves e José Candido Borges, socios componentes da firma Beato, Gonçalves & Borges, participam a esta praça, assim como á do interior, que venderam o seu commercio de pequeno fabrico de calçado á Sra. M. R. Beato, livre e desembaraçado de qualquer onus, e pedem a quem se julgar credor da referida firma apresentar suas contas no prazo de seis dias a contar desta data, á rua da Saude n. 182, para lhe serem pagas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1908.—
Abilio Augusto Beato.—Antonio Gonçalves.—José Candido Borges.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tenho de se proceder á venda em leilão, no dia 21 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 de setembro do anno de 1907, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1908.—O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 84 (anexo 34), serão pagos do 20 do corrente em diante, das 11 ás 2 horas da tarde, os juros dos debentures da mesma companhia, relativos ao 2º semestre.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1908.—
Theodoro Pupo de Moraes, thesoureiro. (

Companhia Fabril Paulistana

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem no dia 21 do corrente mez, ao meio-dia, no escriptorio á rua Primeiro de Março n. 50, sobrado, para os seguintes fins: reforma dos estatutos, eleição da directoria a tomar conhecimento de uma proposta que, uma vez acceita, importará em autorização para ser feita uma operação de credito.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1908.—
Alvaro Mendes de Oliveira Castro, presidente interino da companhia. (

Imprensa Nacional

VENDA DE UMA MACHINA DE DOURAR

Acha-se á venda neste estabelecimento uma machina de dourar, que póe ser examinada, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de artes, onde serão dadas as informações. (

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda:

Tabellas do preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado

E mais

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500
Idem idem de 1896.....	4\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000
Idem idem de 1899.....	9\$000
Idem idem de 1900.....	9\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

Idem, 2º volume.....

Idem, 2º volume.....

Boletim de concessões e privilegios.....

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..

Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	Instrucções para collectorias federaes.....	5\$000	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678 —Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100	Indice alphabetico da legislação, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crêa o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instrucções para exames parcelados.....	1\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	0\$000	Instrucções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mercantil	3\$000	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica	\$500	Lei n. 496—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 623—Amplia a acção penal.....	\$300	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Processo Criminal Militar	\$600	Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranaipicaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1839.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$600
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonias — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , nor Em m. Liais.....	15\$00	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1836.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$000
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$070	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1848.....	1\$800
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1849.....	3\$400
		Lei Torreas.....	\$500	Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1854.....	5\$100
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1855.....	6\$000
		Leis de 1816 a 1817.....	2\$000	Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento....	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600

Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Manual de Empre- gado de Fazenda (Tomo 20°).....	2\$500
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000			Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 21°).....	4\$000
Leis de 1869.....	6\$000			Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 22°).....	2\$000
Leis de 1870.....	7\$500	Lista de eleitores do 1° districto.....	3\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 23°).....	2\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	Idem idem do 2° districto.....	1\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 24°).....	3\$000
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 1°).....	2\$400	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 25°).....	2\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 2°).....	3\$000	Mappa topographico do Espirito Santo....	2\$000
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 3°).....	2\$500	Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..	1\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 4°).....	2\$500	Noticia Historica dos servigos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 5°).....	3\$000	Organização Judicial ria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 6°).....	3\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 7°).....	3\$000	O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 8°).....	3\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.	4\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 9°).....	3\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 10°).....	3\$000	Pacificação dos Kri- chanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 11°).....	3\$000	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 12°).....	3\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro (8 volumes).....	20\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 13°).....	3\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , proce-	2\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 14°).....	3\$000	didado de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	2\$000
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 15°).....	3\$000		
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 16°).....	3\$000		
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 17°).....	3\$000		
Leis de 1892.....	12\$000	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 18°).....	3\$000		
Leis de 1893.....	8\$500	Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 19°).....	2\$500		
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1895.....	8\$000				
Leis de 1896.....	8\$500				
Leis de 1897.....	10\$000				
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000				
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$000				
Leis de 1904.....	13\$000				
Leis de 1905.....	15\$200				
Leis de 1906 2 volumes.	15\$200				
Leis usuaes da Repu- blica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedatico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags...	10\$000				
Lições de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000				

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808....	10\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua. decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regimento de custas Justiça local.....	\$500			Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar.....	\$500
Regimento de custas da Justiça Federal.....	\$500			Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.....	\$500
Regulamento dos armazens geraes.....	\$500			Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Regulamento do cofre de orphãos.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.221, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1898 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regulamento dos Corretores.....	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvedos pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$600
Regulamento sobre dividendos de Companhias.....	\$200	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Stenographia Internacional, por A. Pfeil.....	1\$000
Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente....	\$200	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Tarifas das Alfandegas.....	8\$000
Regulamento da Justiça Civil Federal....	\$500	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	Taxa Judiciaria do Districto Federal....	\$200
Regulamento sobre rotulos.....	\$200	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905....	3\$000	Trabalhos da Comissão especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3°).....	2\$000
Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar. um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$00
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas..	\$500	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.554, do 22 de janeiro de 1900.....	\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	
Regulamento de transmissão de propriedade.....	\$300	Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (Dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000		
Regulamento para arrecadação do imposto do transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000		
Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.304, de 1906).....	\$500				
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios.....	\$200				
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000				